



BIBLIOTECA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 163

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1977

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PORTARIA Nº 237 DE 11 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições:

#### A) APOSENTA:

I - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística (Inspetorias Regionais):

a) de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea b, da Constituição, combinados com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1. a ERITÁCIO BARBOSA CARDOSO, em cargo de Estatística 22.C (proc. nº 3.424/77 - DEGE/SP).

#### B) CONCEDE APOSENTADORIA:

I - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística (Inspetorias Regionais):

a) de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea b, da Constituição, combinados com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1. a LUIZ PAULO DA SILVA, em cargo de Agente de Estatística 14.C (proc. nº 4.598/77 - DEGE/RN);

b) de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, combinada com o artigo 102, item II, da Constituição:

1. a ANTONIO DA SILVA ARAÚJO, em cargo de Agente de Estatística 14.C, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 3.441/77 - DEGE/MG);

2. a JOAQUIM RODRIGUES DE BARROS, como Agregado 11-F, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido símbolo (proc. nº 2.127/77 - DEGE/PE);

3. a MARCOLINO TAVARES DA SILVA, em cargo de Escriturário 10.B, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 29/35 (vinte e nove trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 4.663/77 - DEGE/MT);

4. a MIGUEL TORTURA ALBANEZ, em cargo de Agente de Estatística 14.C, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 26/35 (vinte e seis trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 4.802/77 - DEGE/MG);

a NERY FRANCISCO DE CAMPOS, em cargo de Agente de Estatística 14.C, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 3.153/77 - DEGE/SC);

5. a SAMUEL JORGE, como Agregado 8-F, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 24/35 (vinte e quatro trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido símbolo (proc. nº 5.003/77 - DEGE/PR); e

6. a WALDEVINO DIOGO DE OLIVEIRA, em cargo de Agente de Estatística 14.C, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 4.503/77 - DEGE/SP).

II - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia:

a) de acordo com a Lei Complementar nº 29 de 5 de julho de 1976, combinada com o artigo 102, item II, da Constituição:

1. a HELENA SAMPAIO DA MOTTA, em cargo de Documentarista 20.B, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 22/30 (vinte e dois trinta avos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 3.919/77);

2. a JOSÉ CARLOS DE CASTRO REBELLO, como Agregado 2-F, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido símbolo (proc. nº 4.221/77);

3. a KATIA PEIXOTO COSTA MARQUES, em cargo de Redatora 22.C, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 17/30 (dezesete trinta avos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 3.918/77); e

4. a PEDRO SOLANO HECKSHER, em cargo de Redator 21.B, com provento proporcional ao tempo de serviço na base de 17/35 (dezesete trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 4.101/77).

#### C) ALTERA:

a) a Portaria DG/QPEX-352, de 28 de outubro de 1976, publicada no Diário Oficial (Seção I - Parte II) de 11 de novembro de 1976, na parte relativa a JOSÉ MARTINS DE SANTA ROZA, para declará-lo aposentado em cargo de Professor de Ensino Médio, e não como ali constou (proc. nº 6.048/76)

Eurico de Andrade Neves Borba

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DEPARTAMENTO DO MERCADO  
DE CAPITAIS

Despacho do Chefe, de 11.8-77, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

BOLSA DE VALORES

— Atualização do Patrimônio Social:  
Nº 3302352-77 — Bolsa de valores do Rio Grande do Norte — De Cr\$ 1.052.000,00 para Cr\$ 1.862.400,00 — A.G.E. de 28.7.77.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Das Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestral, Anual, Exterior. Values include Cr\$ 105,00, 210,00, 300,00, 80,00, 160,00, 250,00.

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Reforma de Estatuto: Nº 3302707-77 - Comand Leasing S. A. - Arrendamento Mercantil - A.G.E. de 19.4.77.

SOCIEDADES CORRETORAS

Reforma de Estatuto: Nº 7177451-77 - Bozano Simonssen S. A. - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários. - A.G.E. de ... 14.7.77.

Aumento de Capital - Alteração Contratual: Nº 7177119-77 - Liberal - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. - De Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 16.000.000,00 - Instrumento de 30.6.77.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Reforma de Estatuto: Nº 7177312-77 - Unibanco Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimento. - A.G.E. de .. 28.6.77.

Sociedades Distribuidoras

Cancelamento de Dependência - Alteração Contratual: Nº 7612670-77 - Boston - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De Recife (PE) - Instrumento de 5.5.77.

Reforma de Estatuto: Nº 7177430-77 - Bozano Simonsen S. A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. - A.G.E. de .. 18.7.77.

Departamento do Mercado de Capitais

Despachos do Chefe, de 12.8.77, deferindo, na forma dos pareceres, o re-

querido nos processos nºs:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Reforma de Estatuto: Nº 3302557-77 - Sibia Financeira S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - A.G.E. de 11.2.77.

Sociedade Distribuidora

Alteração Contratual: Nº 440044-77 - Distribuidora ... BMGE de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de ... 9.8.77.

Departamento de Fiscalização Bancária

Processo nº DF-287-77 - O Exmo. Sr. Diretor concedeu autorização para o funcionamento, por tempo indeterminado, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte, Ltda., com sede em Belo Horizonte (MG). Assembleia de Constituição de 10.1.77.

Despacho do Sr. Chefe do DEFEB, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo nº:

Aumento de capital e Reforma de estatutos

DF-1029-77 - Banco do Estado do Paraná S. A. - Curitiba (PR) - De Cr\$ 300.000.000,00 - Para Cr\$ .. 430.000.000,0 - A.G.E. (S) de ... 21.4 e 2.7.77

Despachos do Sr. Chefe da DIORE, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Reforma de estatutos

DF-900-77 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Grupo Atlântia, Ltda. - Santo André (SP) - A.G.E. de .. 6.1.77.

Constituição de reservas para futuro aumento de capital Lei nº 4.251-64 e

Decreto-lei nº 1.302-73

DF-1030-77 - Banco Antonio de Queiroz S. A. - Monte Azul Paulista (SP) - De Cr\$ 4.528.276,03 - A.G.O. de 28.4.77.

RESOLUÇÃO Nº 441

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos V e XXXI, da referida Lei resolveu:

I - Suspender a incidência da quota de contribuição ad valorem sobre os preços FOB de exportação de soja em grão, óleo, farelo e torta de soja,

instituída pela Resolução nº 421, de 23 de março de 1977, alterada pelas de nºs 425, de 2 de maio de 1977, 434, de 30 de junho de 1977, e 440, de 22 de julho de 1977.

II - O disposto no item anterior se aplica aos embarques que vierem a processar-se ao amparo de operações de câmbio celebradas com base em Registros de Venda aprovados pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. (CACEX) a partir de 18 de agosto de 1977, inclusive.

III - O Banco Central baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução desta Resolução.

Brasília (DF), 17 de agosto de 1977. Paulo H. Pereira Lima, Presidente

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 2469 DE 8 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria NT nº 36, de 13 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 1975,

RESOLVE

Declarar providos pelos servidores constantes da relação nqmi - na) anexa à presente, todos concursados admitidos após 1º de novembro de 1974, sob o regime da Consolidação das Leis do Tra-

Relatório de progressos versus realizações na Tabela das Classes em relação aos

Agente Administrativo e Datilógrafo, do Grupo Serviços Auxiliares, Código LT-SA-800

Engenheiro, Técnico de Administração, Contador e Assistente Social, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Códigos LT-NS-900

Técnico de Contabilidade, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Código: LT-AM-1000

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE EMPREGOS TRANSPOSTOS E/OU TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE A PORTARIA DD/NO 777

TABELA PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES CÓDIGO: LT-SA-800  
 CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: LT-SA-801  
 CLASSE: "A" REFERÊNCIA: 24 CÓDIGO: LT-SA-801.2

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	ADAISE FERREIRA REIS	2.908	14.02.77
02	ADEMAR MOTA DE ARAÚJO	2.877	17.01.77
03	ALBANY TERESINHA ROCHA FONSECA	2.895	21.01.77
04	AMAURI DE ANDRADE GUEDES	2.911	14.02.77
05	ANA ROSA AZEVEDO E SILVA	2.873	14.02.77
06	ANGELA MARIA GUIMARÃES	80.517	12.01.77
07	ANTÔNIO JOSÉ GOMES	2.882	12.01.77
08	ANTÔNIO WILSON FURTADO DE MELO	2.906	25.01.77
09	CACILDA ROSA VITERBO DE SOUZA	2.885	21.01.77
10	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	2.880	17.01.77
11	CÉLIA BORGES ARRUDA	80.523	01.03.77
12	CÉLIA DORAT	2.885	17.01.77
13	CÉLIA MARIA BELTRAMI GOMES CAMILHO	2.883	17.01.77
14	CELSO DA SILVA NETO	2.889	03.02.77
15	CELSO LUIZ PASSOS	2.878	12.01.77
16	CLÁUDIO EDUARDO SILVESTRE	2.890	21.01.77
17	DARCI MANOEL MONTENOR	2.909	14.02.77
18	DECELECIO JOSÉ FARIAS	2.922	18.02.77
19	EDNA GUYARD MIRANDA	2.884	21.01.77
20	EDNA ALVES MOREIRA	2.905	14.02.77
21	EDSON DE ARAÚJO	2.930	07.03.77
22	EDUARDO TADEU DE AZEVEDO	80.522	24.01.77
23	ELDENIRA ROSA MOTA ROBERTO	2.884	17.01.77
24	ELODIA DE FÁTIMA DANOUS RAOIL	80.515	07.01.77
25	GILSON MONTEIRO	2.942	21.01.77
26	HELENA AZEVEDO FRANCO	2.875	12.01.77
27	JOÃO VIANEY MACIEL	2.897	21.01.77
28	JOAREZ INACIO MARTINS	2.921	18.02.77
29	JORGE GUEDES DE CARVALHO	2.887	17.01.77
30	JORGE LUIZ MARDOSA LEMES	2.903	14.02.77
31	JOSÉ BEDEUS MENDES	2.889	21.01.77
32	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO LOURENÇO	2.810	14.02.77
33	JOSÉ HENRIQUES	2.203.075	13.02.75
34	JOSÉ JUDAS TADEU AZEVEDO	2.920	16.02.77
35	JOSÉ MARIA ROSA LEITE DA SILVA	2.913	15.02.77
36	JOSÉ SÉRGIO ANTUNES DA SILVA	80.514	04.01.77
37	JOUBERT COSTA DIAS	80.519	20.01.77
38	KARITI TAKEUTI	2.931	01.04.77
39	LAÉRCIO CÂNDIDO	2.876	14.01.77
40	LUIZ ANTONIO COUTO	2.916	14.02.77
41	MARCIA CEZAR CLEMENTE	80.521	24.01.77
42	MARIA CÉLIA DE SOUSA	2.203.080	13.02.75
43	MARIA HELENA JACOB	2.925	14.02.77
44	MARIA HELENA SENE BRITO	2.914	14.02.77
45	MARIA INÊS TRINTEU	2.898	01.02.77
46	MARIA IZABEL DA SILVA	2.913	14.02.77
47	MARIA MARGARITA LUZ RODRIGUES	2.891	28.01.77
48	MARY SILVA VILELA	2.872	11.01.77
49	NAIR RIBEIRO	30.520	24.01.77
50	NELSON LUIZ RODRIGUES	2.917	01.03.77
51	NIZA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	2.912	14.02.77

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
52	OCTACILIO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	2.892	20.01.77
53	ODETE MARQUES DOS ANJOS	2.203.078	13.02.75
54	PAULO APARECIDO DA SILVA	2.893	21.01.77
55	PAULO CESAR ASSUNÇÃO	2.923	18.02.77
56	PAULO ONETI DA COSTA OLIVEIRA	2.203.076	13.02.75
57	PAULO ROBERTO DE ANDRADE	2.929	07.03.77
58	PAULO RUBENS ALMEIDA BANDEIRA	2.203.072	13.02.75
59	PEDRO IVO LESCURA	2.919	16.02.77
60	PEDRO PAULO SIMON	80.518	19.01.77
61	PINDARO COSTA	2.419	18.02.77
62	REGINA MARIA VITERBO	2.911	14.02.77
63	RENATO FRANCISCO MACEDO	80.516	01.02.77
64	ROBERTO FERREIRA DE MORAES	2.924	19.02.77
65	ROBERTO JAVARES	2.879	12.01.77
66	RONALDO MACHADO	2.887	24.01.77
67	ROSA MARIA HUMMEL MEIRELLES	2.888	21.01.77
68	SÉRGIO CLAUDIO RABELO	2.903	24.02.77
69	SUZANA MARIA BASTOS FIGUEIREDO	2.904	14.02.77
70	TÉLIA ALICE LEITE CORDEIRO	2.902	14.02.77
71	MÁLHARA MARLUZA DA SILVA DIAS	2.874	12.01.77

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO CÓDIGO: LT-SA-802  
 CLASSE: "A" REFERÊNCIA: 24 CÓDIGO: LT-SA-802.1

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	ALBINO DIAS LEITE	64.737	07.02.77
02	ANA HELENA NOBRE	140.763	01.02.77
03	ANTÔNIO JOSÉ NOGUEIRA FÉLIX	64.740	08.02.77
04	CLEUZA MARTINS LIMA PRESTES	180.584	03.05.77
05	CLOVIS ELIEZER	64.741	01.03.77
06	CONCEIÇÃO FIGUEIREDO MIRANDA	64.738	07.02.77
07	FRANCISCO DE ALMEIDA	180.583	18.02.77
08	GEORGINA DE AZEVEDO PIRES	140.765	11.05.77
09	NEIDE SILVA PRATA	2.191.637	22.03.77
10	NILDEIVES JOSÉ FERNANDES COSTA	140.764	01.02.77
11	TRAGO ROBERTO BOTEHO DE AGUIAR	64.739	07.02.77

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO: LT-NS-900  
 CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CÓDIGO: LT-NS-916  
 CLASSE "A" REFERÊNCIA 37 CÓDIGO: LT-NS-916.4

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	AMÉRICO DE SOUZA	2.926	18.02.77
02	JOAQUINA CLARA BENEDETA DA COSTA	191.489	01.03.77
03	PAULO WILSON NOBRICA	2.900	04.02.77
04	REGINA DA COSTA RODRIGUES	2.907	31.01.77

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO CÓDIGO: LT-NS-923  
 CLASSE "A" REFERÊNCIA 37 CÓDIGO: LT-NS-923.4

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	ADILSON DA SILVA AMARAL	2.928	29.02.77
02	ARACATI DE OLIVEIRA ALONSO	2.886	17.01.77

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR CÓDIGO: LT-NS-924  
 CLASSE "A" REFERÊNCIA 37 CÓDIGO: LT-NS-924.4

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	PAULO SAMUEL ALMEIDA AMORIM	2.101.610	30.03.77

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL CÓDIGO: LT-NS-930  
 CLASSE "A" REFERÊNCIA 33 CÓDIGO: LT-NS-930.1

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	DALVA DE ARAUJO	111.896	07.02.77
02	LINDALVA MARTINS AROUCHE	42.023	11.02.77
03	ROSELI MACHADO	161.097	21.03.77
04	VANIA ISIS CARONE RODRIGUES PRONESTI	171.270	01.02.77

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO CÓDIGO: LT-NM-1000  
 CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE CONTABILIDADE CÓDIGO: LT-NM-1042  
 CLASSE: "A" REFERÊNCIA 24 CÓDIGO: LT-NM-1042.5

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	ANADIR BARRETO GRAÇA	2.701.629	15.03.77
02	CARLOS DA SILVA LEITE	121.665	25.01.77
03	CELIA PEREIRA DA SILVA	72.590	01.02.77
04	DURVAL AZEVEDO SOUZA	72.593	15.03.77
05	GISELDA MARCOLINA DA SILVA	2.927	24.02.77
06	JOSÉ DE CAMARGO	121.666	25.01.77
07	MARIA DAS GRAÇAS APARECIDA BRAZ LEITE	72.590	12.01.77
08	ROBERT JUBERT	131.490	01.03.77
09	RUI TAVARES DA SILVA	72.592	01.02.77

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
 DIRETOR - GERAL

### SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

#### Portaria de 03-08-77

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE,  
 no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

**Nº 595,** RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a RUY FERREIRA, matrícula nº 526, no cargo de Assistente Administrativo nível 16-B, do Quadro Suplementar desta Superintendência. (Processo nº R-77/020.084). MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

#### Portarias de 04-08-77

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

**Nº 596,** RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.4, SALLES RIBEIRO, substituto do Delegado da 7a. Delegacia Regional, desta Superintendência, em Santos. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

**Nº 598,** RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo LT-SA-801.3, EDEGAR VILSON HUBNER, substituto do Agente da Agência em Foz do Iguaçu, da 7a. Delegacia Regional em Santos, desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

#### Portarias de 05-08-77

**Nº 599,** RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.3, JOSÉ

DE RIBAMAR ALMEIDA, substituto do Agente da Agência em São Sebastião, da 7a. Delegacia Regional em Santos, desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

**Nº 600,** RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Técnico de Administração NS-923.7, HAMILTON MARTINS PINTO, substituto do Assistente da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

**Nº 601,** RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, revogar a Portaria nº 5.443, de 10 de outubro de 1966, que designou o Contador NS-924.4, LUCRECIO PEREIRA DA SILVA, substituto do Assistente da Diretoria Financeira e de Controle e designar o Técnico de Contabilidade LT-NM-1042.7, CONSTANTINO GIGLIO, substituto do Assistente daquela Diretoria, desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

O SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na alínea a ou b do item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

**Nº 602,** DESIGNAR PAULO VAN ERVEN, matrícula nº 1.591, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo SA-801.3, do Quadro (ou Tabela) Permanente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.2, da Divisão de Cadastro, da Diretoria Financeira e de Controle da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, Contador ou Atuário, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.035, de 23/12/76, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/76. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos nºs 64.238, de 20 de março de 1969 e 66.597, de 20 de maio de 1970,

**Nº 603,** RESOLVE fazer cessar a Gratificação de Representação de Gabinete, que vinha sendo paga aos servidores abaixo relacionados: A partir de janeiro/77: Ajudante "B": VICENTE COSME DE ASSIS, Agente de Portaria TP.1202.2; a partir de março/77: Auxiliar: LUIZ PAULO BARRETO NERY, Agente Administrativo SA-801.2 e CELESTINO PINTO, Agente Administrativo SA-801.2. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO  
DE 1977

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 474 — Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência em Pernambuco, Raimundo Gomes de Barros, para representá-lo no ato de assinatura do Termo Aditivo ao contrato de locação dos serviços de manutenção, limpeza e conservação, firmado com a "ADCONI - Administração e Conservação de Imóveis Limitada", estabelecida à Av. Visconde de Suassuna nº 293, Recife (PE), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 7.454-77.

N.º 475 — Delegar Poderes ao Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado de Mato Grosso, Mário Villasboas Motta, para representá-lo no ato de assinatura de Rescisão do Contrato de Locação do imóvel da rua Barão de Melgaço, 1 019, Cuiabá (MT), assim como no ato de assinatura do Contrato de Locação do imóvel situado à Avenida Tenente Coronel Duarte, 565, Cuiabá (MT), a ser firmado com Curvo e Cia. Ltda., conforme consta do Processo SUNAB n.º 7.850-77. — *Rubem Noé Wilke.*

**PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 1977**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 476 — Dispensar Sylvio Amélio Saraiva, da função de Assistente do Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento de Controle e Fiscalização código DAI-112.2, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB n.º 44 de 28 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 4 de fevereiro de 1977.

N.º 478 — Aposentar por invalidez na forma do disposto no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711-52, modificado pela Lei n.º 5.678, de 19 de julho de 1976, publicada no *Diário Oficial da União* de 20 de julho de 1971. Silvo dos Santos, matrícula IPASE n.º 2.115.676, no cargo de Artífice Especializado em Carpintaria e Marcenaria ART-704.3, do Quadro Permanente desta SUNAB.

N.º 479 — Dispensar a partir de 4 de junho de 1976, Esther da Silva Virgolino, dos encargos de Substituta do Delegado da Delegacia da SUNAB no Território Federal do Amapá, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB n.º 595 de 4 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 do mesmo mês e ano.

N.º 482 — Dispensar a pedido, a partir de 12 de julho de 1977, Claudionor Antônio Lautert, dos encargos de Assessor da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP) da Delegacia da SUNAB no Estado de Santa Catarina, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB n.º 497 de 22 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial da União* de 29 do mesmo mês e ano.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912 de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46 de 1975, resolve:

N.º 477 — Designar Paulo Cezar Portugal Muniz, ocupante do cargo de Inspetor de Abastecimento NS-937.7, matrícula IPASE n.º 2.115.764, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento de Controle e Fiscalização, código DAI-112.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.117 de 22 de julho de 1976. — *Rubem Noé Wilke.*

**COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO**

**Departamento de Administração**

**PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1977**

O Chefe do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 228 — Remover a partir de 1 de setembro de 1977, por necessidade do serviço, do Departamento de Operações para a Agência da CFP no Estado do Maranhão, a servidora Eneida Maria do Nascimento Olegário.

2. Designa-la a partir da mesma data, para exercer a função de Coordenador Administrativo daquela Agência, atribuindo-lhe a Gratificação Especial de Confiança — GEC-11.

N.º 229 — Remover a partir de 1 de setembro de 1977, por necessidade do serviço, do Departamento de Administração para a Agência da CFP no Estado do Maranhão, o servidor Raimundo Nonato da Silva Marques.

2. Dispensá-lo a partir da mesma data, da função de Gerente de Material e Patrimônio — GEC-06. — *Néu Reys* — Chefe do Departamento.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

**PORTARIA N.º 294/77-DP, DE 17 DE AGOSTO DE 1977**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Dispensar o Engenheiro Florestal, Código LT-NS-913, Classe "C" Cesar Lamenza, da função de Diretor do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Código DAI-111.3, Delegacia Estadual no Rio de Janeiro. (Processo número 3.074-77). — *Joaquim Falco Uriarte Netto*, Presidente Substituto.

gem, Código NM-1033, referência 31, do Quadro Permanente desta Autarquia (Processo n.º 11.367/77).

*José Carlos Prates*

**Portaria n.º 208 de 09 de Agosto de 1977**

**O Diretor da Escola Paulista de Medicina,**

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder APOSENTADORIA, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição,

a CARMELLA ZITO DA SILVA LUCIANO, matrícula

la n.º 1.067.511, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia (Processo n.º 11.370/77).

*José Carlos Prates*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA N.º 576, DE 28 DE JULHO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9.º, alínea "a" do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 196, resolve:

Considerar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 101, inciso II, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição, a partir de 5 de fevereiro de 1977, Braz Antonio Greco, matrícula número 1.215.143, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.2, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Hélio Fraga.*

**PORTARIA N.º 613, DE 16 DE AGOSTO DE 1977**

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar Paulo Sérgio Cunha Teixeira, Auxiliar Administrativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, de substituto eventual do Chefe da Seção de Pessoal Trabalhista, constante do Decreto número 72.869-73. — *Chafiz Haddad.*

**PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei n.º 200 de 1967, e de acordo com o Art. 132 do seu Estatuto, resolve:

N.º 615 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 598 de 8 de agosto de 1977, publicada no Boletim n.º 32 de 11 do corrente.

N.º 616 — Delegar competência ao Professor Honey José Mendes, na qualidade de Vice-Diretor Pro-Tempore, para movimentar as contas bancárias abertas em nome da Faculdade de Farmácia, nos impedimentos eventuais do Diretor, juntamente com a Superintendente Dra. Elida Lucia Batista Cá, ou Decreto Prof. Bruno Alípio Lobo, do Centro de Ciências da Saúde, conforme Portaria n.º 588 de 2 de agosto do corrente. — *Hélio Fraga.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA N.º 5.721, DE 3 DE AGOSTO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensa José Augusto Mafra dos Santos da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade, com funda-

mento no artigo 482, alínea 1, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. — *Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.*

**PORTARIA N.º 5.726, DE 5 DE AGOSTO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar Walfredo dos Santos da função de Agente de Portaria, classe B, código LT-TP-1.202.2, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade, com fundamento no artigo 482, alínea 1, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. — *Geraldo Sebastião Tavares Cardoso.*

**DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 4 DE AGOSTO DE 1977**

ADiretoria de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea 1, do inciso I, do item I, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço número 198, de 17 de outubro de 1974, resolve:

N.º 246 — Dispensar, a pedido, a partir de 8 de julho do corrente ano, Reginaldo Ferreira do Carmo, da função de Agente de Portaria, classe "A", código LT-TP-1202.1, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

N.º 247 — Dispensar, a pedido, a partir de 8 de julho do corrente ano, Jorge Leal da função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "A", código LT-NM-1006.1, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade. — *Darcetta Motta Montenegro.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA N.º 201, DE 15 DE AGOSTO DE 1977**

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26, inciso IX do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que dispõe no Processo 7.180/77, desta Reitoria, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, com base no disposto no item II do artigo 101, combinado com o item II do artigo 102 da Constituição, a partir de 2 de agosto de 1977, Eze-

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA**

Portaria n.º 207 de 09 de Agosto de 1977

**O Diretor da Escola Paulista de Medicina,**

no uso de suas atribuições,

Conceder APOSENTADORIA, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição,

a MITIKO WADA FORMAGGIA, matrícula n.º

1.240.308, no cargo de Agente de Cinefotografia e Microfilme



quele Dias Júnior, matrícula número 2.085.079, no cargo de Professor Titular, código M-401.6 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade. - Sebastião de Almeida Paiva - Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 8779, Resolve:

Nº 290 - 1. Aposentar, a pedido, TEREZINHA FREITAS DUARTE GALVÃO, mat. 3084, Cirurgião Dentista, TC-901.2, do Quadro Suplementar desta Universidade, com base na Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976.

2. Tornar extinto o cargo referido no item anterior, de conformidade com o disposto no art. 22, do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 8667/77, Resolve:

Nº 291 - 1. Aposentar, a pedido, MARLI GOMES TEIXEIRA, mat. 0987, Escriturário, AF-202.10.B, do Quadro Suplementar desta Universidade, com base na Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976.

2. Tornar extinto o cargo referido no item anterior, de conformidade com o disposto no art. 22, do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 8105/77, Resolve:

Nº 292 - 1. Aposentar, a pedido, MARIA MARTA GUERRA HUSSEINI, mat. 701, Oficial de Administração, AF-201.12.A, do Quadro Suplementar desta Universidade, com base na Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976.

2. Tornar extinto o cargo referido no item anterior, de conformidade com o disposto no art. 22, do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 6924/77, Resolve:

Nº 308 - Designar MARIA DA CONCEIÇÃO LUDENA DA COSTA, mat. 0640, Professor de Ensino Superior, Classes Professor Assistente, M-401.4, para exercer as funções de Chefe de Serviço de Psicologia Aplicada-SEPA, DAI-III.3, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 6358/77, Resolve:

Nº 309 - Designar o servidor AGUIVALDO PEREIRA DE LIMA, mat. 3555, Agente Administrativo, LT-SA-801.2, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, DAI-III.1, do Departamento de Geologia da UFRN.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 11.8.77

- Nº Processo - Nomes
Nº 13.819-74 - Mario José da Silva Gama - Deferido.
Nº 14.730-77 - Zicarelli - Consultoria e Projetos Técnicos de Laticínios S/C Ltda. - Deferido "ad referendum" da Câmara de Engenharia Industrial pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Nº 7.462-77 - Manuel Alfoia Pinto Pereira - Deferido.
Nº 7.816-77 - Luis Miguel da Gama Paiva - Deferido.
Nº 6.166-77 - Luis Manuel da Cunha Pimentel de Mello - Deferido.
Nº 6.077-77 - José Manuel Fortuna de Carvalho Antero - Deferido.

- Nº 5.852-77 - João Luis das Neves Oliveira Mano - Deferido.
Nº 7.635-77 - Antonio Manuel dos Santos Ferreira - Deferido.
Nº 5.545-77 - Construtora HCE Ltda. - Deferido nos Termos do Parecer da Câmara.
Nº 17.434-77 - Paulo Andrade - Registre-se.
Nº 14.285-77 - Henrique Behrens Arquitetos Associados Ltda. - Deferido nos Termos do Parecer da Câmara de Arquitetura.
Nº 20.280-77 - Setur - Serviços Topográficos Urbanos e Rural Ltda. - Deferido "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil por 90 (noventa) dias.
Expediente de 15.8.77
Nº 11.308-75 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Deferido "ad referendum" da Câmara de Engenharia Elétrica, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº 09.025-74 - Admissão - Fuchs Engenharia Ltda. - Deferido "ad referendum" da Câmara de Engenharia Elétrica, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Nº 14.461-75 - Meta do Brasil - Instalações Elétricas e Telecomunicações Ltda. - Deferido "ad referendum" da Câmara de Engenharia Elétrica, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº 16.416-77 - Empraxtel - Empreiteira de Telecomunicações S/C Ltda. - Deferido "ad referendum" da Câmara de Engenharia Elétrica, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO-10/77

O Plenário do Conselho Federal de Odontologia, em sua XLIII reunião ordinária, realizada nos dias 21 a 24 de julho de 1977, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.328, de 14.04.64, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03.05.71, e editada pela Lei nº 5.933, de 10.11.73,

RESOLVE:

Art. 1º. Reforçar as deliberações da Presidência e da Diretoria, consultadas nos seguintes atos:

I. Resolução CFO-104, de 13.06.77 - acrescentou parágrafo ao artigo 10, da Resolução CFO-74, de 25.02.73.

II. Decisão CFO-10, de 11.05.77 - aprovou a Prestação de Contas do CFO-Fls de Janeiro, referente ao exercício de 1976.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na imprensa oficial.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1977

CHARLEY RAYAL DE LIMA, CD SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LARA, CD PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFO-105

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de suas atribuições legais, cumprindo deliberação do Plenário, na XLIII reunião ordinária, realizada no período de 21 a 24 de julho de 1977, considerando ser a matéria regulada em outros atos específicos (Decisão CFO-13, de 30.04.77),

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução CFO-7, de 20.08.67.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1977

CHARLEY RAYAL DE LIMA, CD SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LARA, CD PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFO-106

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário na XLIII reunião ordinária, realizada no período de 21 a 24 de julho de 1977, considerando ser a matéria regulada no artigo 15, do Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução CFO-15, de 07.01.68.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1977

CHARLEY RAYAL DE LIMA, CD SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LARA, CD PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFO-107

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário na XLIII reunião ordinária, realizada no período de 21 a 24 de julho de 1977, considerando ser a matéria regulada em outros atos de quilate mais elevado no quadro da legislação das leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução CFO-25, de 24.05.68.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1977

CHARLEY RAYAL DE LIMA, CD SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LARA, CD PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFO-108

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário, em sua XLIII reunião ordinária, realizada no período de 21 a 24 de julho de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 10, do Regulamento do Concurso de Monografias, aprovado pela Resolução CFO-71, de 02 de julho de 1972, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Os 3 (três) trabalhos classificados, obedecida a ordem decrescente da classificação, serão premiados, respectivamente, com 15 (quinze), 10 (dez) e 5 (cinco) vezes o maior valor de referência vigente no País.

§ 1º. Os prêmios serão entregues aos contempriados em sessões solenes promovidas anualmente no dia 25 de outubro, pelos Conselhos Regionais e que estarão julgadas os autores dos trabalhos classificados, as quais serão presididas por representantes do Conselho Federal de Odontologia.

§ 2º. A Comissão Julgadora poderá sugerir ao Ministério a substituição de trabalhos vencidos.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 29. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1977.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LIMA, CD PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFO-110

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência e de suas atribuições regimentais, dando cumprimento à deliberação do Plenário, em sua XLVIII reunião ordinária, realizada no período de 21 a 24 de julho de 1977,

RESOLVE:

Art. 19. O parágrafo único do artigo 69, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A administração do Conselho Federal de Odontologia é exercida por uma Diretoria, com mandato trienal, composta de 1 (hum) Presidente, 1 (hum) Vice-Presidente, 1 (hum) Secretário-Geral e 1 (hum) Tesoureiro, eleitos, também, na forma prevista neste Regimento, por escrutínio secreto a maioria de votos, pelos membros efetivos, e dentre eles escolhidos."

Art. 29. A alínea "e", do item XII, do artigo 11, do Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, passa a ter a seguinte redação:

"e) dos cursos de ensino odontológico, inclusiva da pós-graduação ("senso stricto") e de especialização;"

Art. 39. O item II, do artigo 13, do Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, que saiu publicado com incorreção, tem a sua redação corrigida, como segue:

"II - Corpo de Vogais, constituído pelos 5 (cinco) Conselheiros não integrantes da Diretoria."

Art. 49. O artigo 33, do Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33. A Diretoria, órgão executivo do Conselho Federal, é integrada por 4 (quatro) Conselheiros Efetivos, eleitos, com mandato trienal, pelo Plenário, para o exercício dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro.

§ 19. A eleição da Diretoria obedecerá ao critério de escrutínio secreto e será realizada na primeira sessão ordinária dos novos Conselheiros;

§ 29. Os membros da Diretoria serão empossados pelo Presidente do Plenário, na mesma sessão em que forem eleitos."

Art. 59. A atual Diretoria do Conselho Federal de Odontologia passa a ter seu mandato enquadrado nas disposições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 69. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1977.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LIMA, CD PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFO-111

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário, em sua XLVIII reunião ordinária, realizada no período de 21 a 24 de julho de 1977,

RESOLVE:

Art. 19. Ficam suprimidos o parágrafo único do artigo 99 e o artigo 12, da Resolução CFO-77, de 01.07.73.

Art. 29. Os artigos 14, 15, 24, 44, 46, 47 e 61, da mesma Resolução CFO-77, passam a vigorar com as seguintes redações:

A) "Art. 14. A inscrição e requerimento pelo profissional, ou seu procurador, ao Presidente do Conselho Regional e aprovada em reunião do Plenário, à vista do parecer do Conselheiro Relator, de cuja ata deverá constar, expressamente, a aprovação."

B) "Art. 15. O Conselho Regional procederá a inscrição do cirurgião-dentista, após o pagamento das taxas devidas, mediante transcrição, com tinta nanquim, em livro próprio, de folhas consecutivamente numeradas tipograficamente e autenticadas por rubrica, de seus dados de identidade e dos elementos de identificação de seu diploma."

C) "Art. 24. O requerimento será ainda instruído com: a) título de eleitor, anotado de forma a comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais, quando se tratar de brasileiro;

b) prova de quitação com o serviço militar, quando se tratar de profissional do sexo masculino, brasileiro;

- c) ...
d) ...
e) ...

D) "Art. 44. É vedado ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais procederem a retificações ou aditamentos em documentos da lavra de terceiros, ressalvada a averbação de alteração de nome, do titular ou de seus genitores."

E) "Art. 46. O processamento da retificação ou aditamento será precedida de: a) audiência da Procuradoria Jurídica do Conselho Regional, suprida a falta desse órgão, quando for o caso, pela audiência da Procuradoria do Conselho Federal, quando necessário; e,

b) ..."

F) "Art. 47. A averbação de alteração de nome, obedecerá, quando da iniciativa dos Conselhos, as seguintes normas: a) ..."

b) audiência da Procuradoria Jurídica do Conselho Federal, quando necessário;

- c) ...
d) ...

e) remessa do documento ao Conselho Regional para averbação da apostila no livro de inscrição competente, indicando no corpo do documento a efetivação desta providência; anotação da carteira de identidade profissional; e, devolução do documento ao interessado."

G) "Art. 61. O número de parcelas será estipulado pela Diretoria do Conselho Regional, não podendo porém, cada parcela ser inferior

inferior a 20% (vinte por cento) do valor de referência regional vigente, nem superior a 30 (trinta) dias o período de tempo intermediário entre 02 (duas) parcelas consecutivas".

Art. 39. O Setor Econômico e Financeiro do Conselho Federal de Odontologia deverá rever os artigos da Resolução CFO-77, que compõem o título VII - DO CONTROLE DA ARRECAÇÃO - e as modificações, caso sejam introduzidas, serão publicadas no Diário Oficial da União.

Art. 49. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1977

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LIMA, CD PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFO-112

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário, em sua XLVIII reunião ordinária, realizada no período de 21 a 24 de julho de 1977,

RESOLVE:

Art. 19. A alínea "b", do artigo 69, da Resolução CFO-90, de 14 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. O cirurgião-dentista poderá solicitar registro nas especialidades enumeradas no artigo 39 da presente Resolução, quando atender, no mínimo, a um dos seguintes requisitos:

- b) ocupar ou ter ocupado cargo ou emprego da carreira do magistério superior há mais de 2 (dois) anos, ou de auxiliar de ensino com exercício na docência há mais de 4 (quatro) anos, na área de especialidade; e,"

Art. 29. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1977.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LIMA, CD PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFO-113

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário em sua XLVIII reunião ordinária, realizada no período de 21 a 24 de julho de 1977,

RESOLVE:

Art. 19. O parágrafo 29, do artigo 19, da Resolução CFO-74, de 25 de fevereiro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"§ 29. Entende-se por recém-formado aquela cuja colação de grau não tenha completado 1 (hum) ano na data do pedido de franquia."

Art. 29. Fica alterada a redação do artigo 59, da Resolução referida no artigo anterior, para a que segue:

"Art. 59. O requerimento será instruído, obrigatoriamente, no mínimo, em se tratando de brasileiros, com os seguintes documentos:

- a) declaração da unidade de ensino odontológico onde se formou, firmada por autoridade competente e da qual conste expressamente, por extenso: nome, filiação, nacionalidade, data e local de nascimento e data da colação de grau;
b) carteira de identidade;
c) prova de quitação com o serviço militar;
d) prova de quitação das obrigações eleitorais;
e) prova de quitação da contribuição sindical, se for o caso; e,
f) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas de Ministério da Fazenda - CPF.

Parágrafo único. Com exceção da declaração exigida na alínea "a", os originais dos demais documentos poderão ser substituídos por suas fotocópias autenticadas."

Art. 39. O artigo 69, da mesma Resolução CFO-74, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. Em se tratando de estrangeiros será instruído, obrigatoriamente, no mínimo, com os documentos referidos nas alíneas "a", "e" e "f", do artigo anterior, além da carteira de identidade de estrangeiro, na qual anotada a condição de permanência definitiva no Brasil."

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1977

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LIMA, CD PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFO-114

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário em sua XLVIII reunião ordinária, realizada no período de 21 a 24 de julho de 1977,

RESOLVE:

Art. 19. Fica acrescido ao artigo 19, da Resolução CFO-76, de 27 de maio de 1973, um segundo parágrafo, cujo texto segue abaixo, passando o parágrafo único a se constituir no primeiro:

"§ 19. Por entidade representativa da classe odontológica compreende-se, para os fins desta Resolução, aquela de caráter associativo ou não, que, possuindo personalidade jurídica congregue em seus quadros, exclusivamente, cirurgiões-dentistas."

§ 29. Não poderá ser deferido o registro de entidade cuja atuação principal seja a difusão de processos de tratamento ou técnica não reconhecidos como especialidades pelo Conselho Federal de Odontologia."

Art. 29. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1977.

CHARLEY FAYAL DE LYRA, CD SECRETÁRIO-GERAL

FERNANDO DE SOUZA LIMA, CD PRESIDENTE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES:**  
 Av. Marechal Floriano, nº 143-Sala nº 1003-Rio de Janeiro - RJ  
**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**EXERCÍCIO DE 1978**  
**RECEITA**

CÓDIGO	CONTAS - DESIGNAÇÕES	CR\$-	TOTAL
	<b>RENTA TRIBUTÁRIA</b>		
111	<b>Contribuições Sindicais</b>		
	Arrecadação indireta (Artigo 589 da C.L.T.).....	1.000.000,00	
	Arrecadação direta (Artigo 591 da C.L.T.).....	<u>400.000,00</u>	1.400.000,00
	<b>RENTA SOCIAL</b>		
121	Mensalidades.....		50.000,00
	<b>RENTA EXTRAORDINÁRIA</b>		
143/1	Multas de Mora s/Cont.Sindical (Art. 600 da C.L.T.).....	3.000,00	
149	<b>Eventuais</b>		
.01	Quota de participação em acordos salariais.....	1.000.000,00	
.02	Pequenas Doações e venda de material inservível.....	<u>2.000,00</u>	1.005.000,00
	<b>TOTAL DAS RENDAS.....</b>		<u>2.455.000,00</u>

**DESPESA**

CÓDIGO	CONTAS - DESIGNAÇÕES	POR CONTA DE CONT.SINDICAIS	POR CONTA DE REND.PRÓPRIAS	TOTAL
	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
211	Diretoria (Art. 521 da C.L.T.).....	70.000,00	288.000,00	358.000,00
212	Departamentos.....	620.336,48	851.135,52	971.472,00
213	Serviços.....	85.000,00	130.000,00	215.000,00
219	Diversas Despesas.....	35.000,00	40.000,00	75.000,00
	<b>CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES</b>			
221	Governo Federal - C/Emprego e Salário.....	80.000,00		80.000,00
223	<b>Confederação:</b>			
	Arrecadação indireta.....	250.000,00		250.000,00
	Arrecadação direta.....	80.000,00	12.000,00	92.000,00
	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
235	Assistência Judiciária.....	127.400,00	50.960,00	178.360,00
237	Auxílios Diversos (Inclusive Ass.aos Filiaados)...		160.000,00	160.000,00
	<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			
261	Restituições.....	10.000,00		10.000,00
	<b>TOTAL DO CUSTEIO.....</b>	<b>1.357.736,48</b>	<b>1.032.095,52</b>	<b>2.389.832,00</b>
	<b>APLICAÇÃO DE CAPITAIS</b>			
312	<b>Mobiliário e Instalações</b>			
	Móveis em geral, instalações diversas, máquinas e aparelhos.....	40.000,00	15.000,00	55.000,00
315	<b>Biblioteca</b>			
	Aquisição de livros.....	5.000,00		5.000,00
		<u>1.402.736,48</u>	<u>1.047.095,52</u>	<u>2.449.832,00</u>
	Saldo provável.....	263,50	4.904,48	5.168,00
		<b>1.403.000,00</b>	<b>1.052.000,00</b>	<b>2.455.000,00</b>

Rio de Janeiro, RJ, 18 de julho de 1977

*Raimundo Cassiano de Sousa*  
**RAIMUNDO CASSIANO DE SOUSA**  
 Presidente

*Benigno Trajano de Sá Filho*  
**BENIGNO TRAJANO DE SÁ FILHO**  
 Tesoureiro

*Arthur Martins Filho*  
**ARTHUR MARTINS FILHO**  
 Téc.Cont.G.R.C.RJ-006.394-8

*Claudio Roberto Domingos*  
**CLAUDIO ROBERTO DOMINGOS**

*Luiz do Carmo Ferreira*  
**LUIZ DO CARMO FERREIRA**

*Fernando Pereira da Cruz*  
**FERNANDO PEREIRA DA CRUZ**  
 Raimundo C. Sousa - Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.  
 Aprovada na Reunião do Conselho Nacional de Representantes realizada em 23.07.77



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

CRTA — 1ª REGIAO RESOLUCAO Nº 31 DE 1977

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 4.769 de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.984, de 22 de dezembro de 1967, e cumprimento de deliberações do colegiado em reunião realizada no dia 17 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Conceder registros provisórios pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 3º, letra "a", da Lei número 4.769 de 1965, aos Bachareis em Administração:

1 — Valmir da Conceição Neves — CRTA — 1º

Região RP — 743.  
2 — Maria da Conceição Silva Faria — CRTA — 1º

Região RP — 745.  
3 — Neusa Francisca Lemos — CRTA — 1º

Região RP — 746.  
4 — Eva Feixoto de Alencar — CRTA — 1º

Região RP — 747.

Art. 2º Transformar em definitivos, os registros provisórios dos Bachareis em Administração:

1 — Angela Maria Jardim Martins — CRTA — 1º

Região nº 1.250.  
2 — José Carmo Filho — CRTA — 1º

Região nº 1.264.

Art. 3º Conceder registro definitivo, nos termos do artigo 3º, letra "a", da Lei número 4.769, de 1965, ao Bacharel em Administração:

1 — Geraldo Piquet Souto Maior — CRTA — 1º

Região nº 1.266.

Art. 4º Conceder registro secundário, nos termos do artigo 3º, letra "c", da Lei número 4.769 de 1965, ao Bacharel em Administração:

1 — Rafael Eugênio de Azeredo Coutinho — CRTA — 1º

Região nº 1.265.

Art. 5º Revalidar por mais 1 (um) ano, o registro do Bacharel em Administração:

1 — Cleano Luiz Dias da Câmara — CRTA — 1º

Região RP — 615.

Art. 6º Converter em diligência por decisão do Plenário em 17 de agosto de 1977 a Marlene Ruth da Silva — Processo nº 221-7.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. — Brasília, 17 de agosto de 1977. — Arnaldo Corrêa Rêbello.

PORTARIA Nº 175, DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 53, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução número 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP número 011-03089-77, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Campina Grande Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade do Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro, dentre as quais relativa à mudança de sua denominação social para Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I., conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de março e 8 de julho de 1977. — Alpheu Amaral.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Campina Grande Companhia de Seguros Gerais, realizada em trinta de março de mil novecentos e setenta e sete. — Inscricao do Cadastro Geral de Contribuintes número..... 060.831.427-0001-63.

Ats trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas, em sua sede, na rua da Quitanda número 86 (parte), nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da Campina Grande Companhia de Seguros Gerais, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. O Senhor Leonídio Ribeiro Filho, Diretor Presidente da Sociedade, após declarar instalada a Assembléia, solicitou aos Acionistas que, na conformidade do que dispõe o Estatuto Social, indicassem um dentre eles para presidir os trabalhos. Escolhido por aclamação, o Senhor Samuel Monteiro dos Santos Júnior assumiu a presidência e declarou instalada a Assembléia, convidando para Secretário o Acionista Oswaldo Mário Pego de Amorim Azevedo. Declarou então o Presidente que os acionistas haviam sido convocados para deliberar sobre a alteração dos Estatutos Sociais, visando sua adaptação a atual lei das sociedades anônimas, como consta dos avisos publicados no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro, dos dias 18, 21 e 22 de março de 1977, as folhas 42, 70 e 61, respectivamente, e no "Jornal do Comércio", dos dias 18, 19 e 20 de março de 1977, as folhas 7, 10 e 7, respectivamente, os quais foram lidos pelo Secretário e são do seguinte teor: Campina Grande — Companhia de Seguros Gerais — CGC número 060.831.427-0001-63 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Campina Grande Companhia de Seguros Gerais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1977, às 9 horas, na sede da Companhia, na rua da Quitanda número 86 (parte), a fim de deliberarem sobre alteração geral dos Estatutos Sociais, visando sua adaptação à atual lei das Sociedades Anônimas. De acordo com a lei, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações. Rio de Janeiro, 16 de março de 1977. — Leonídio Ribeiro Filho — Diretor Presidente. Em seguida o Senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia o estatuto social já adaptado à nova lei que rege as sociedades anônimas, o qual foi lido pelo Secretário. Terminada a leitura pôs o Senhor Presidente em discussão o referido estatuto, que foi aprov. por unân-

imidade, e que é do seguinte teor: "Estatuto da Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I." — Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. — Artigo 1º — Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I., anteriormente denominada Campina Grande Companhia de Seguros Gerais, é uma sociedade anônima com sede e foro legal na cidade do Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro, Brasil, autorizada a funcionar pelo Governo Federal, e que se rege por estes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. Parágrafo único — A Sociedade, por deliberação da Diretoria, pode criar, manter, encerrar e suprimir agências, filiais, sucursais e escritórios no país e no exterior. — Artigo 2º — O objeto da sociedade é a exploração de seguros de ramos elementares em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades observada a legislação pertinente. — Artigo 3º — A sociedade é constituída com duração indeterminada. — Capítulo II — Do Capital e das Ações — Artigo 4º — O Capital social é de ..... Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). — Artigo 5º — A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das assembleias. — Artigo 6º — Fica facultada à sociedade a expedição de cautelais, as quais, satisfeitos os requisitos legais, representam as ações. — § 1º — As ações, mediante solicitação dos acionistas interessados são substituídas por títulos múltiplos, e estes, por sua vez, desdobrados novamente. — § 2º — Tanto as cautelais representativas das ações como os títulos definitivos contêm, além das declarações exigidas em lei, as assinaturas de 2 (dois) Diretores, admitida a chancela mecânica. — Artigo 7º — Os acionistas entre si e sempre na proporção das ações de que são proprietários, asseguram-se mutuamente direitos de preferência para aquisição das ações dos que desejam se retirar da sociedade; o exercício desse direito assim se processa: § 1º — Na hipótese de que um acionista deseje alienar suas ações deve manifestar essa intenção, por escrito, à sociedade, indicando preço e demais condições a que submete a venda. A sociedade imediatamente informa aos demais acionistas, por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) da intenção do acionista vendedor, inclusive preço e condições, assinando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para que declarem, em resposta, se pretendem exercer os direitos de preferência de que são titulares. — § 2º — Se nos prazos de 30 (trinta) dias nenhum acionista exercer o respectivo direito de preferência, o acionista que tiver oferecido a venda pode livremente e durante um prazo adicional de 90 (noventa) dias vendê-las a terceiros sempre, porém, por preço e condições iguais ou superiores às originariamente declaradas à sociedade. Na hipótese, entretanto que apenas um ou alguns acionistas não exerçam o direito de preferência, os demais que manifestarem a intenção de exercê-lo tem, proporcionalmente, esse direito de preferência estendido às sobras, devendo, todavia, exercê-lo dentro de um prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados do término do primeiro período de 30 (trinta) dias, referido no § 1º anterior. — § 3º — Se após o término do período de 90 (noventa) dias, referido no parágrafo anterior, o acionista não vender, não todo ou em parte, suas ações e deseje ainda vendê-las, deve oferecê-las da mesma forma e de acordo com as disposições deste artigo. — § 4º — Se um acionista, a qualquer tempo, inclusive nos prazos estabelecidos, neste artigo, recebe oferta de terceiros para adquirir suas ações está obrigado, desejando vendê-las, a comunicar aos outros acionistas essa oferta, indicando

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 52 de 12 de agosto de 1977

Atualiza o Valor Ideal Médio (V.I.M.) para o Seguro de Responsabilidade Civil decorrente da Guarda de Veículos de Terceiros (Circular SUSEP - 24/74, de 03.07.74).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP

NR 001.05877/77

RESOLVÊ:

1. A atualização do Valor Ideal Médio (V.I.M.) previsto nos subitens 2.2, 2.3 e 3.1.1 das Disposições Tarifárias para o Seguro de Responsabilidade Civil decorrente da Guarda de Veículos de Terceiros (Circular SUSEP-24, de 03.07.74), será realizada, automaticamente, de acordo com a seguinte expressão:

V.I.M. = 15. P.R.M.

Onde: P.R.M. = Preço de Reposição Médio em vigor para os Seguros de Carros de Passeio da Fabricação Nacional (Circular SUSEP - 48/76).

V.I.M. = Valor Ideal Médio, que será expresso em milhar de cruzeiros, arredondando-se para o milhar superior as frações de milhar.

2. Até o início de vigência desta circular será adotado o V.I.M. de Cr\$ 75.000,00, estabelecido pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do Comunicado DETERM - 08/77, de 14.07.77.

3. Esta circular entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpheu Amaral

preços e condições de venda, de molde a que possam exercer os seus direitos de preferência nas mesmas condições da proposta, mesmo se anteriormente não tenham manifestado interesse em adquiri-las. — § 5º — No caso de penhora, arresto ou sequestro de ações, por iniciativa de terceiros, não acionistas, se seu titular não as libera no prazo de 10 (dez) dias, a contar da averbação do gravame nos livros da sociedade, entende-se que as ofereceu à venda a qualquer acionista, devendo a sociedade avisar os demais acionistas, pela forma prevista neste item, para que os mesmos possam exercer, querendo, o seu direito de preferência a aquisição dessas ações, resgatando-as pelo pagamento do crédito que originou a penhora, o arresto ou o sequestro; nesta hipótese, a transferência das ações resgatadas em nome do acionista que adquiriu, uma vez levantado gravame, independe de assinatura do transmitente. — § 6º — Excluem-se das disposições deste artigo as transferências efetuadas por acionistas, pessoas físicas, por morticanda, em favor do cônjuge ascendentes e descendentes, os quais, porém, uma vez titularas das ações, assumem todas as condições e obrigações deste estatuto. — Capítulo III — Da Administração. — Artigo 8º — A Sociedade é administrada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de um ano, e composta de sete ou nove membros, acionistas ou não, residentes no País, respectivamente o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente de Finanças, Diretor Comercial, Diretor de Vendas, Diretor Gerente, Diretor Vice-Presidente de Produção, Diretor Executivo e mais dois Diretores. Parágrafo único. — Os Diretores caucionam sua gestão com 20 ações da sociedade próprias ou alheias, investem-se em seus cargos mediante termo lavrado no "Livro de Atas de Reuniões de Diretoria" e conservam-se em exercício, observadas as limitações legais, até a posse dos sucessores. — Artigo 9º — A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes e atribuições necessários a assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo validamente deliberar a prática de todos e quaisquer atos de gestão e administração tendentes à realização dos fins sociais e especialmente: a) organizar os planos gerais de desenvolvimento e decidir sobre a orientação administrativa dos negócios; b) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Relatório de cada exercício, acompanhados respectivamente parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; c) convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos em lei; d) propor à Assembleia Geral alterações destes estatutos; e) distribuir entre seus membros as funções executivas; f) instalar, em qualquer ponto do território nacional, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes ou correspondentes no exterior; g) adquirir, alienar, onerar ou gravar bens sociais imóveis transgindo e renunciando direitos, prestando fianças; h) adquirir e alienar bens móveis, cotas de ações, partes beneficiárias, debêntures e outros títulos mobiliários de emissão de entidades públicas ou privadas; i) observar e fazer cumprir estes estatutos, as suas deliberações e as das Assembleias Gerais. — § 1º — As deliberações da Diretoria são tomadas por maioria com exceção das referidas neste artigo nas letras "a", "b", "d", "e" e "g", nesta última salvo quanto aos gravames relativos às Reservas Técnicas, e que exigem o voto afirmativo de no mínimo 5 (cinco) dos 7 (sete) ou 7 (sete) dos 9 (nove) membros em exercício. As reuniões são realizadas na sede social e das quais são lavradas atas circunstanciadas em livro próprio, adotando-se, quanto à representação da sociedade nos atos que decorrem dessas deliberações, as

regras do artigo 10 subsequente. — § 2º — As reuniões da Diretoria são convocadas pelo Diretor Presidente, por dois Vice-Presidentes, ou por um vice-Presidente e um Diretor em conjunto, por carta protocolada, telegrama ou telex, com antecedência de 10 (dez) dias e com a indicação da Ordem do Dia. § 3º — As reuniões da Diretoria são presididas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto, e somente se instalam com a presença mínima de dois terços de seus componentes em exercício que, no entanto, podem exercer os seus votos por via epistolar, telegráfica ou por telex. — Artigo 10 — No tocante à representação da sociedade, observam-se as seguintes determinações: a) a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como junto às sociedades, empresas ou firmas das quais é ou venha a ser acionista, sócia ou quotista, compete indistintamente a qualquer um dos membros da Diretoria isoladamente; b) ressalvado o disposto na alínea anterior, a sociedade é obrigatoriamente representada por dois dos membros da Diretoria, em conjunto, ou por procuradores nomeados na forma destes Estatutos. Todos os atos ou documentos que impliquem em responsabilidade para a sociedade, ou exonerem terceiros de obrigações para com ela contraídas, bem como os instrumentos públicos ou particulares pelos quais ela compromete ou sacrifica a aquisição, alienação ou o patrimônio social, ou ainda, todos os atos que impliquem em obrigá-la cambiantemente, sacando, emitindo, aceitando, avaliando ou endossando duplicatas, letras de câmbio ou notas promissórias, a abertura e movimentação de contas bancárias, com a correspondente emissão de cheques e/ou ordens de pagamento, serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente de Finanças, ou pelo Diretor Comercial, ou pelo Diretor de Vendas, ou pelo Diretor Gerente, conjuntamente com o Diretor Vice-Presidente de Produção ou com o Diretor Executivo, ou com um dos outros dois Diretores; c) os procuradores da sociedade serão constituídos por instrumentos assinados conjuntamente por dois Diretores, conforme a distribuição da alínea anterior, e os instrumentos de mandato, exceto aqueles que conferirem poderes "ad judicia", terão sua vigência expressamente consignada no respectivo instrumento. — Artigo 11 — O Diretor Presidente é substituído pelo Diretor Vice-Presidente de Finanças, e este, bem como o Diretor Comercial, o Diretor de Vendas e o Diretor Gerente se substituem reciprocamente em caso de ausência ou impedimentos temporários. Nas mesmas hipóteses, substituem-se reciprocamente o Diretor Vice-Presidente de Produção, o Diretor Executivo e os outros dois Diretores. — Parágrafo único. — Em caso de vaga os demais Diretores, por deliberação tomada em reunião especial e conjunta, escolhem um substituto que desempenhará as funções do Diretor substituído até a primeira Assembleia Geral que provê definitivamente a vaga pelo tempo que faltar para se completar o mandato, respeitando na designação do interino o princípio expresso no parágrafo único do artigo 8º. — Artigo 12. — A remuneração mensal e global da Diretoria será fixada pela Assembleia que a eleger, cabendo aos Diretores distribuir entre si a quantia que for estabelecida. — Capítulo IV — Do Conselho Consultivo. — Artigo 13 — A sociedade tem um Conselho Consultivo composto de 5 (cinco) ou 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, por maioria de votos, com mandato de 1 (um) ano e na qual são declarados empossados. — § 1º — Podem ser eleitos

soas físicas residentes no Brasil ou no exterior e independentemente da qualidade de acionista. — § 2º — As reuniões do Conselho Consultivo são presididas pelo respectivo Presidente e delas são lavradas atas circunstanciadas em livro próprio. — Artigo 14 — O Conselho Consultivo reúne-se por convocação do respectivo Presidente ou por solicitação da Diretoria, competindo-lhe pronunciar-se sobre os assuntos mencionados nas alíneas "a", "b", "d" e "g", do artigo 8º destes Estatutos e sobre os que lhe forem submetidos pela Diretoria, à qual o assunto reverterá para a decisão competente. — § 1º — As convocações do Conselho Consultivo são endossadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, por carta registrada, telegrama ou telex, e com a indicação, ainda que suscinta, da Ordem do Dia. — § 2º — Nas reuniões do Conselho Consultivo a validade das deliberações depende do voto afirmativo de, no mínimo 3 (três) dos 5 (cinco) ou 5 (cinco) dos 7 (sete) membros em exercício, computados, no entanto, os votos por via epistolar telegráfica ou telex. — Artigo 15 — Os membros do Conselho Consultivo recebem remuneração votada pela Assembleia Geral que os eleger. — Capítulo V — Das Assembleias Gerais. — Artigo 16 — A Assembleia Geral dos Acionistas é órgão soberano da sociedade e tem poderes e as participações que lhe são conferidas por lei. — Artigo 17 — As Assembleias Gerais Ordinárias realizam-se dentro do primeiro trimestre de cada ano e a elas compete examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, este quando instalado. — Parágrafo único. — As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias são instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou seu substituto, constituindo-se a mesa dirigente com mais um acionista, que serve como Secretário. — Capítulo VI — Do Conselho Fiscal — Artigo 18 — A sociedade tem um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não é permanente. — Artigo 19 — O Conselho Fiscal é instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo das ações da sociedade. — Parágrafo único — A Assembleia Geral de que trata este artigo elege os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento termina na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação. — Artigo 20 — Os membros do Conselho Fiscal têm a competência fixada pela lei e a sua remuneração é estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei. — Capítulo VII — Do Exercício Social, Lucros e Dividendos. — Artigo 21 — O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. — Artigo 22 — Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembleia pode autorizar a Diretoria a distribuição de dividendos, e a destinação de parcela do lucro remanescente aos administradores a título de participação, e aos seus empregados como gratificação. — Artigo 23 — Ressalvados as hipóteses legais fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% do lucro líquido da sociedade ajustado nos termos do artigo 202 da Lei número 5.404, de 1976. — Artigo 24 — As bonificações dos administradores dentro dos limites legais só podem ser pagas depois de distribuído o dividendo de que se trata o artigo anterior. — Artigo 25 — O dividendo é pago, salvo a deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que é declarado, e em qualquer caso, dentro do exercício social. — Capí-

tulo VIII — Da Liquidação — Artigo 26 — A sociedade entra em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Estando satisfeito o fim para que foi convocada a Assembleia, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi ela lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sendo assaiada pelo Presidente, pelo Secretário e por todos os presentes. — Samuel Monteiro dos Santos Júnior — Presidente; Osvaldo Mário Pego Amorim Azevedo — Secretário; Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Clinto Silva — Diretor; Gerard de Larragóiti — Diretor; Raul Telles-Rudge; Sul América Companhia Nacional de Seguros — Clinto Silva — Diretor; Gerard de Larragóiti — Diretor; Clinto Silva — Roberto Cardoso da Souza — Júlio Oscar Lagun. Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Campina Grande — Companhia de Seguros Gerais, atualmente denominada Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I. — (Denominação em aprovação pelos órgãos governamentais), realizada em oito de julho de mil novecentos e setenta e sete. C. G. C. Nº 060.831.427-0001-63. Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, em sua sede social na Rua da Quitanda número 86 (parte), nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, os acionistas da Campina Grande — Companhia de Seguros Gerais, que depois de aprovação pelos Órgãos Governamentais da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de março de mil novecentos e setenta e sete, passará a denominar-se Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I. — O Senhor Leonídio Ribeiro Filho, Diretor Presidente da Sociedade, após declarar instalada a Assembleia, solicitou aos acionistas que, na conformidade do que dispõe o estatuto social, indicassem um dentre eles para presidir os trabalhos. Escolhido, por aclamação, o Doutor Raul Telles Rudge, assumiu a presidência da Assembleia e convidou para secretário da Mesa o acionista Júlio Oscar Lagun. Instalada a Assembleia, solicitou o Senhor Presidente que o Senhor Secretário procedesse a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 1977 e no Jornal do Comércio, nos dias 25, 26 e 28 de junho de 1977, do seguinte teor: "Campina Grande Companhia de Seguros Gerais atual Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I. — CGC Nº 060.831.427-0001-63 — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 de julho de 1977, às 10 horas, à rua da Quitanda número 86 (parte), nesta cidade, para ratificar a escolha da nova denominação social aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de março de 1977. — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1977. — as) Leonídio Ribeiro Filho — Diretor Presidente". — Finda a leitura, esclareceu o Presidente que, por um lapso, não constou da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de março de 1977, expressa referência à deliberação que aprovava a nova denominação da sociedade, para "Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I.", e que assim cabia aos senhores acionistas manifestar-se sobre o assunto. Posta a matéria em discussão e votação, foi, por unanimidade de votos aprovada a nova denominação social da Companhia, ficando, em consequência, ratificada e convalidada a

deliberação da Assembléa Geral Extraordinária de 30 de março de 1977, que aprovava a referida denominação. Franqueada, a seguir, a palavra aos presentes e ninguém dela querendo usar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que foi lida, aprovada e subscrita por todos. — Raul Telles Rudge, Presidente; Júlio Oscar Leguán — Secretário; Roberto Cardoso de Souza — Gerard Joaquim Luiz Sanchez de Larragoiti — Sul América — Companhia Nacional de Seguros — Clínio Silva — Diretor; Gerard Joaquim Luiz Sanchez de Larragoiti —

Diretor; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Clínio Silva — Diretor — Gerard Joaquim Luiz Sanchez de Larragoiti — Diretor; Clínio Silva — Samuel Monteiro dos Santos Junior — Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo — Participações Saipar Limitada — Benedito de Mello Soares Pati — Diretor; Fiat do Brasil Sociedade Anônima — Participações — Giuseppe Bertelli — Diretor Gerente. — A presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 150 a 151v do livro número 1. (Nº 9.261 — 17.8.77 — Cr\$ 1.170,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1977**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto n.º 72.872, de 3 de outubro de 1973, tendo em vista a autorização do DASP constante do Processo DASP n.º 5-293/76, resolve:

N.º 456 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo relacionado, o seguinte candi-

dato habilitado em concurso público: — Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade LT-NM-1042.5-A, referência 24.

1 — No Rio de Janeiro — RJ 1.1 — José Carlos Santos Lindoso Excluir da Portaria n.º 137, de 1 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 1977, o candidato habilitado em concurso público para Técnico de Contabilidade, Sérgio Antonio Cruz Braga.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da presente portaria para o candidato tomar posse e entrar em exercício. (Processo nº 3.500/76). — Harry Amorim Costa, Diretor-Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

RESOLUÇÃO Nº 005/77 - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o deliberado por este Colegiado em sua 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 07 de fevereiro de 1977, e CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 79.028, de 23 de dezembro de 1976, - RESOLVE - ESTABELECEER os seguintes critérios para operacionalização, no Exercício de 1977, do limite global das importações de mercadorias beneficiadas com os incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, no valor de US\$..... 320.000.000,00 (TREZENTOS E VINTE MILHÕES DE DÓLARES) - FOB, I. Para a observância do valor global fixado serão estabelecidas quotas de importação por setor e, em cada setor, por importador. II. O limite global estabelecido será controlado pela SUFRAMA através de autorização à CADEX para emissão da respectiva Guia de Importação. § 1º - Os cancelamentos totais e os parciais de Guias de Importação e pedidos de Guias de Importação autorizados pela SUFRAMA somente darão direito a crédito nas Quotas de Importação individuais quando as empresas apresentarem, à SUFRAMA requerimento contendo em anexo os originais cancelados pela CADEX. § 2º - O cancelamento por quais quer motivos, de Guias de Importação ou pedidos de Guias de Importação autorizados pela SUFRAMA e emitidos em Exercícios anteriores, não dará direito a crédito na quota de importação do corrente Exercício de 1977. Executam-se dessa norma cancelamentos relativos ao Exercício de 1976, à conta de Quotas de Importação para o Exercício de 1977, de conformidade com o estabelecido pela Resolução nº 127, de 01 de outubro de 1976, deste Conselho. § 3º - As guias de Importação emitidas pela CADEX após 24 de junho de 1976, sem autorização da SUFRAMA, pertinentes a mercadorias embarcadas antes de 7 de julho de 1976, de acordo com a Portaria Interministerial nº 192/76, serão debitadas à Quota de Importação do Importador, no corrente Exercício de 1977. III. Participarão da distribuição de quotas de importação no Exercício de 1977, as empresas cadastradas na SUFRAMA como importadoras, de acordo com os critérios aprovados por este Conselho de Administração. IV. Excluem-se do regime a que se refere o Decreto nº 79028, de 23 de dezembro de 1976, as mercadorias isentas de depósito prévio, cujas alíquotas do Imposto de Importação tenham valor igual a zero, em todo o Território Nacional. V. Os pedidos de importação dos órgãos da Administração Direta e Indireta e das fundações supervisionadas do Governo Federal serão examinados caso a caso pela SUFRAMA, e liberados desde que atendam às determinações do Decreto nº 78945, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a aquisição de mercadorias estrangeiras por esses órgãos. VI. As liberações de importações dos órgãos da Administração Direta e Indireta e das fundações supervisionadas dos Governos dos Estados do Amazonas e do Acre estarão sujeitas à prévia aprova-

ção dos respectivos programas de importação por este Conselho de Administração, VII. Os benefícios instituídos pelo art. 4º do Decreto nº 79028, de dezembro de 1976 serão concedidos após prévia aprovação do Programa de Exportação das empresas e assinatura de Termo de Responsabilidade relativo à exportação do Exercício de 1977, conforme instruções a serem baixadas pelo Superintendente da SUFRAMA. VIII. Serão destinados US\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE DÓLARES) - FOB para serem utilizados, a título de RESERVA ESPECIAL, nos seguintes casos: a) Bens essenciais indispensáveis ao desenvolvimento da Amazônia Ocidental; b) Gênero alimentícios de primeira necessidade; c) Bens de capital, matérias-primas e componentes indispensáveis ao funcionamento do parque industrial da Zona Franca de Manaus. IX. Será instituída uma "reserva técnica" de US\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE DÓLARES) - FOB, que será distribuída por este Conselho de Administração oportunamente, avaliando o desempenho das importações das empresas no curso do Exercício de 1977. X. A participação de cada setor no valor global estabelecido será a seguinte: a) Setor de Serviços - US\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE DÓLARES) - FOB; b) Setor Comercial - US\$ 76.000.000,00 (SETENTA E SEIS MILHÕES DE DÓLARES) - FOB; c) SETOR INDUSTRIAL - US\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE DÓLARES) - FOB. XI. As quotas individuais das empresas prestadoras de serviço serão determinadas com base nos programas de importação apresentados à SUFRAMA, atribuindo-se prioridade, no atendimento desses programas, às atividades relativas a saúde, educação e turismo, nesta ordem. XII. Para a determinação das quotas das empresas comerciais, serão utilizadas as seguintes variáveis e respectivas ponderações: 1. TRADIÇÃO DE IMPORTAÇÃO - 40%; 2. RECOLHIMENTO DO ICM - 40%; 3. ATIVO FIXO - 10%; 4. NÚMERO DE EMPREGADOS - 10%. XIII. A variável TRADIÇÃO DE IMPORTAÇÃO utilizada para fixação de quotas do setor comercial será aferida considerando-se: 1. Para empresas comerciais registradas na JUCEA até 31 de dezembro de 1974 - o maior valor das importações efetivamente realizadas nos Exercícios de 1973, 1974 e 1975. 2. Para empresas comerciais registradas na JUCEA após 31 de dezembro de 1974 - o maior valor verificado entre as importações realizadas no Exercício de 1975 e o valor do rateio-base resultante da distribuição de quotas em 1976; XIV. Não participarão da distribuição de quotas as empresas comerciais que se registraram na JUCEA até 31 de dezembro de 1974 e que não importaram nos Exercícios de 1973, 1974 e 1975; e as empresas comerciais que se registraram na JUCEA após 31 de dezembro de 1974 e que não importaram nos Exercícios de 1975 e 1976. XV. As empresas de que trata a hipótese prevista no item anterior terão como quota somente os valores referentes às Guias de Importação emitidas até a data desta Resolução, por conta da antecipação de 10% da quota de importação de 1977 autorizada pela SUFRAMA, nos termos da Resolução nº 127, de 30 de setembro de 1976, deste Conselho de Administração. XVI. O valor das quotas individuais de importação a serem fixadas para o setor comercial será no máximo 50% superior ao maior valor das importações efetivamente realizadas pela empresa no período 1973/1976, conforme estabelecido no item XIII desta Resolução. Parágrafo Único - O saldo de quota resultante do procedimento previsto neste item será redistribuído entre as empresas cujas quotas não alcançaram o limite estabelecido, de acordo com os critérios definidos no item XIII desta Resolução. XVII. Na determinação da quota de importação para as empresas do setor industrial serão considerados os grupos e valores seguintes: a) INDÚSTRIAS JÁ IMPLANTADAS E COM PROJETOS NÃO SUBMETIDOS À SUFRAMA - US\$ 3.000.000,00 - FOB; b) NOVOS PROJETOS E AMPLIAÇÕES - US\$ 7.000.000,00 - FOB; c) INDÚSTRIAS COM PROJETOS APROVADOS PELA SUFRAMA US\$ 190.000.000,00 - FOB. XVIII. As indústrias que estavam em operação na Zona Franca de Manaus antes de 29 de fevereiro de 1967, e as que utilizam matéria-prima regional, serão contempladas com quotas de importação em níveis equivalentes às realizadas no Exercício de 1976; XIX. São serão aprovados novos projetos ou ampliações dos já existentes quando satisfizerem pelo menos uma das exigências seguintes: a) utilizarem basicamente matéria-prima regional; b) apresentarem saldo positivo em balanço comercial; c) destinarem-se à produção de bens intermediários para a indústria da Zona Franca de Manaus; d) enquadrarem-se nos setores que foram considerados prioritários pelo Conselho de Administração, observada a política nacional. XX. Para as indústrias com projetos ou ampliações aprovados pela SUFRAMA serão reservados US\$ 20.000.000 - FOB destinados a importação de bens de capital indispensáveis ao processo produtivo das empresas e ao atendimento dos índices mínimos de nacionalização estabelecidos. Parágrafo Único - A liberação das importações de bens de capital está sujeita ao exame prévio das guias de importação submetidas à SUFRAMA, atendendo-se prioritariamente às indústrias sujeitas a programas de nacionalização. XXI. As empresas industriais com projetos ou ampliações aprovados pela SUFRAMA terão suas quotas de importação de insumos fixadas com base nos seus progra-



mas de importação. XXII. Para o cumprimento do disposto no item anterior, o programa de importação de insumos de cada empresa será determinado considerando-se o valor dos insumos necessários à produção dos bens previstos nos projetos e ampliações aprovados, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO Nº 131/76 deste Conselho de Administração, e as decorrentes dos programas de nacionalização já estabelecidos para a Zona Franca de Manaus. XXIII. Na hipótese de insuficiência da quota global do grupo de empresas com projetos aprovados previsto no item XVII para o atendimento total dos programas de importações de insumos, a SUFRAMA deverá adotar graus variáveis de procedimento definidos da seguinte maneira: 1 - Terão direito a quota equivalente a 100% do seu programa de importação as empresas industriais que atenderem a pelo menos uma das seguintes condições: 1.1 - utilizarem basicamente insumos de origem regional; 1.2 - apresentarem relação emprego/dólar estudada entre as 10 maiores do setor; 1.3 - Produzirem bens intermediários consumidos por indústrias da Região. 2 - Terão direito a quota equivalente a 90% do seu programa de importação as empresas industriais que atenderem a pelo menos uma das seguintes condições: 2.1 - apresentarem níveis de nacionalização superiores a pelo menos 90% dos índices mínimos fixados, quando for o caso; 2.2 - apresentarem relação emprego/dólar estudada entre as 30 maiores do setor. 3 - Terão direito a quota equivalente a 80% do seu programa de importação as empresas industriais que atenderem a pelo menos uma das seguintes condições: 3.1 - apresentarem nível médio de nacionalização superior a 75% dos índices mínimos fixados, quando for o caso; 3.2 - embora não sujeitas ao programa de nacionalização utilizarem pelo menos 60% de insumos de origem nacional; 3.3 - apresentarem relação emprego/dólar entre as 50 maiores do setor. 4 - Terão direito a quota equivalente a 70% do seu programa de importação as empresas industriais que não se enquadrem nos itens anteriores. XXIV. A SUFRAMA poderá alterar o percentual fixado no item XVII, quando houver necessidade de adequar as quotas individuais relativas a esse item com o disponível global para o grupo de empresas com projetos aprovados. Manaus, 07 de fevereiro de 1977.

Alcides Monteiro Carneiro Campelo  
Presidente

**MINISTÉRIO  
DA PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 84-77

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto na Instrução número 12, de 10 de junho de 1976, resolve:

Nº 864 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Nilva Bozza de Castro, matrícula número 1.791.933, ponto número 3.997, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE nº 5.890-77).

Nº 870 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964, a Rinaldo Bello da Silva, matrícula número 1.236.361, ponto número 567, no cargo de Médico, Classe "C", Referência 50, Código NS-901.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE nº 8.721-77).

Nº 872 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964,

a Maria de Jesus Bastos Figueiredo, matrícula número 1.513.144, ponto número 1.704, no cargo de Enfermeiro, Classe "B", Referência 46, Código NS-904.5, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE nº 1.521-77).

Nº 873 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Bernardina Lopes Panizza, matrícula número 1.912.353, ponto número 5.459, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE nº 3.487-77).

Nº 874 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Esperança de Souza Castro, matrícula número 1.912.567, ponto número 5.623, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE nº 3.319-77).

Nº 875 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Irene Ribeiro de Lima, matrícula número 1.726.667, ponto número 5.192, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32,

Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE nº 3.869-77).

Nº 876 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Itala de Azevedo Alves, matrícula número 1.391.255, ponto número 2.159, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE nº 8.443-77).

Nº 878 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Lakra Pereira de Mattos, matrícula número 1.735.905, ponto número 3.196, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE nº 5.963-77).

Nº 879 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Maria Silveira Nobre, matrícula número 1.912.572, ponto número 5.644, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE nº 3.320-77).

Nº 880 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Lygia Maria Fonseca Pimenta, matrícula número 1.655.076, ponto número 5.644, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do

Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE nº 7.098-77).

Nº 881 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Rosita Soares Rodrigues, matrícula número 1.765.682, ponto nº 3.510, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Processo HSE nº 4.264-77).

Nº 882 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Wilsolma Noronha Dias, matrícula número 1.756.907, ponto nº 3.298, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. (Proc. HSE nº 5.016-77). - Walter Borges Graciosa.

PROTARIA Nº 911, DE 18 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 12, de 10 de junho de 1976, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Lygia Maria Fonseca Pimenta, matrícula número 1.655.076, ponto número 5.644, no cargo de Escriturário, Código AF-202-10-B, do Quadro Suplementar do IPASE. (Proc. número 53.102-77). - Walter Borges Graciosa, Presidente.

**TERMOS DE CONTRATO**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Procuradoria-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.383/76)

**INSTRUMENTO:** Apostila PG-295/77, de Denúncia do Convênio de Delegação de Encargos PG-92/63; mediante indenização de serviços e obras executadas em rodovia da P.N.V. contempladas com recursos federais.

**PARTE:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem, do Estado de Rio de Janeiro.

**OBJETO:** Fica denunciado o Convênio PG-92/63, celebrado entre o DNER e o DER/RJ, em 25.11.63 ressalvando-se nos termos da Cláusula 10) Indenização, direito de indenização ao DER/RJ dos serviços realizados, em decorrência do aludido Convênio até a data de sua denúncia, para execução dos trabalhos de Pavimentação da Rodovia Marquês de Valença-Afonso Arinos, ao Plano Rodoviário Nacional de extensão aproximada de 56,0 km e largura da pista do Rolamento de 6,00, destinada a substituir o ramal ferroviário Marquês de Valença-Afonso Arinos, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Em obediência à decisão do Sr. Substituto do Diretor-Geral, emanado às fls. 7, do Processo nº 29.354/77, de 04.07.77, que se baseou no despacho do Sr. Diretor de Obras de fls. 7, do mesmo processo.

ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA PUBLICAÇÃO

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 1977

HIPOLITA PORTO

SUBST. CHEFE DA SUBPROCURADORIA  
D.N.E.R.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(Art. 54 do Decreto nº 73.140/75)

INSTRUMENTO

Contrato de Locação de Serviços nº 05/72-REG/DE, para o transporte de pessoal da Representação do DNER/DF.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma ARCO S.A., Comércio e Indústria.

OBJETO

Serviços de transporte dos servidores lotados na Representação do DNER/DF, em viagens de ida e volta, nos horários de cada expediente.

PRAZO

O prazo para a execução dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, a contar da data da aprovação deste instrumento pelo Conselho Administrativo do DNER, podendo ser renovado, por igual período, a critério do DNER, mediante manifestação expressa e antecipada, de 30 (trinta) dias do término da vigência deste contrato.

VALOR E DOTACÃO

VALOR: O valor global anual deste contrato, no primeiro ano de sua vigência, é de Cr\$ 1.751.400,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos cruzeiros). DOTACÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, à conta da verba 3.1.3.2.01.00 do Orçamento do DNER para 1977, conforme Nota de Empenho nº 290/77, emitida pela Secretaria Financeira da Representação do DNER/DF em 01.07.77, no valor de Cr\$ 875.700,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos cruzeiros).

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Vice-Diretor-Geral do DNER, que aprovou a Tomada de Preços nº 001/77 (Rifital), realizada pela Representação do DNER/DF, conforme despacho exarado às fls. 138 do processo administrativo nº DNER/821.703/75.

ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA PUBLICAÇÃO.

Brasília, 12 de Junho de 1977.

Alberto de Freitas Santos  
PROCURADOR CHEFE DA REG/DF

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

EXTRATO Nº 145/77  
ITADI-AE 2-002/77

Primeiro Termo do Aditamento ao Convênio celebrado em 06.08.76 entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério dos Transportes.

CONVENIENTES: Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério dos Transportes.

INTERVENIENTES: Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA, Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPU, Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - CEPTU.

OBJETO: Aprofundamento de estudos visando a definição das bases de uma política de planejamento de transportes para o período 1980-1984.

VALOR: Cr\$ 281.437.000,00, correspondendo a Cr\$ 140.650.000,00 para projetos de Transportes Urbanos e Cr\$ 140.887.000,00 para os demais projetos constantes do Anexo.

DOTACÃO: Cr\$ 20.850.000,00 do Fundo de Desenvolvimento de Transportes Urbanos - FDTU, Cr\$ 53.244.952,00 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, conforme Exposições de Matérias nºs. 213, de 04.08.76 e 31, de 03.03.77, Cr\$ 207.342.043,00, correspondendo a Cr\$ 120.000.000,00 do Fundo de Desenvolvimento de Transportes Urbanos - FDTU e Cr\$ 87.342.043,00 do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas - FDEA, conforme Exposição de Matéria nº 154, de 04.07.77.

DATA DA ASSINATURA: 05.07.77.

Brasília, 15 de agosto de 1977

(Ofício 352/77)

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 01/77

1 - Espécie: Convênio para prestação de Assistência Médica-Hospitalar que celebra o Hospital das Forças Armadas-HEFA e a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU.

2 - Objeto: O HEFA se compromete a prestar, assistência médica e cirúrgica em regime de hospitalização e assistência pré e pós-natal imediato, bem como exames de laboratório.

3 - Fundamentação Legal: Decreto 77.406, de 12 de abril de 1976.

4 - Valor total: Cr\$ 742.000,00 (Setecentas e quarenta e dois mil cruzeiros), por estimativa.

5 - Crédito pelo qual correrá a despesa: Orçamento próprio EBTU - 3.1.3.2. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

6 - Prazo de Vigência: Vigorará por um (1) ano, a partir da data da publicação, no D.O.U. e no Boletim da EMFA.

7 - Assinaram: Alberto Tavares Silva (EBTU) e Octávio Mendes Oliveira (HEFA).

Ofício nº 15/77

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA  
- CEPLAC -

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115

ESPÉCIE - Segundo Aditivo de Convênio celebrado em 18/02/76, entre o Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia DER/BA e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.

OBJETO - Continuidade e conclusão das obras de construção da Ponte sobre o Rio Almada, na Barra do Itaípe, trecho Ilhéus/Itacaré, no Estado da Bahia.

VALOR - Cr\$ 7.210.500,00 - (sete milhões, duzentos e dez mil e quinhentos cruzeiros).

RECURSOS - CEPLAC: Cr\$ 3.000.000,00 - (três milhões de cruzeiros), recursos previstos na Sub-Unidade Programática 06.03 - Auxílio para programas regionais de estradas - elemento de despesa 4.3.3.0 - Auxílio para obras públicas, incluso Orçamento-Programa, exercício de 1977. DER/BA Cr\$ 4.210.500,00 - (quatro milhões, duzentos e dez mil e quinhentos cruzeiros).

PRAZO - Até conclusão das obras.

VIGÊNCIA - 06/08/77.

PARTES - Dr. Evandro Pires Daliro - Dr. Roberto Midlej - Prof. Roberto Figueira Santos.

(Nº 8990 -11-8-77 - Cr\$90,00)

DOCUMENTO MANCHADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02  
AO CONVÊNIO Nº 82.286-FUB/CAESB

- ESPECIE** - Termo Aditivo nº 02, assinado em 28/06/77, ao Convênio nº 82.286, celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.
- OBJETIVO** - Alteração da Cláusula Primeira, parágrafo segundo do 1º Termo Aditivo e Cláusula Quinta do mesmo instrumento.
- VIGENCIA** - A partir da data de sua assinatura por tempo indeterminado.

Brasília, 28 de junho de 1977

**EXTRATO DE CONTRATO**

- ESPECIE** - Termo de Contrato celebrado em 26/07/77 entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a firma SENAR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
- OBJETO** - Execução do Projeto de Construção da 2ª Etapa do Prédio do Laboratório de Nutrição e Pesquisa de Doenças Tropicais.
- VALOR DO CONTRATO** - Cr\$ 7.246.511,83 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE CRUZEIROS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
- LICITAÇÃO** - TOMADA DE PREÇOS Nº DEN 001/77.
- CRÉDITO** - PROGRAMA DE TRABALHO nº08442081013001 - OBRAS de Ampliação e Instalação-Empenho nº 900.753 de 26/07/77, por conta do Convênio FUB/FINEP, Cadastro FUB nº 81.419, assinada em 04/11/76.
- VIGENCIA** - INÍCIO : 26/07/77 (220 DIAS)  
TÉRMINO : 02/03/77

Brasília, DF, 26 de julho de 1977.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO**

- ESPECIE** - Termo de Permissão ajustado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a Sra. FRANCISCA PEREIRA DE QUEIROZ (Permissonária).
- OBJETO** - Termo de Permissão para Exploração da Banca de Jornais e Revistas (Box nº 03 do prédio designado por OCA I).
- VIGENCIA** - Início: 21/07/77.  
Termino: Indeterminado

Brasília, 21 de julho de 1977

(Empenho nº 375/77)

**EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO Nº 81.469 - FUB/FAFEOD**

- ESPECIE** - Termo de Convênio nº 81.469, assinado em 25/04/77, entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA-MG.
- OBJETIVO** - Visa a regulamentar sob a forma de estágio supervidado a participação da FAFEOD nas atividades de extensão desenvolvidas no Campus Avançado da UNB na Região do Médio Araguaia.
- VIGENCIA** - Pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente se não ocorrer iniciativa de rescisão por qualquer das partes.

Brasília, DF, 25 de abril de 1977.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**  
**FUB/MUDES nº 81.470**

- ESPECIE** - Termo de Convênio assinado em 01.07.77, entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES - SENADO FEDERAL.
- OBJETIVO** - Execução de Programa de Treinamento Profissional de Universitários, nas dependências da Biblioteca do SENADO FEDERAL.
- RECURSOS** - O MUDES concorrerá com a importância de Cr\$ 46.324,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS) e o SENADO FEDERAL com a importância mínima de Cr\$ 80.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).
- VIGENCIA** - Terá duração de 12 (doze) meses, com início em 01.07.77 e término em 30.06.78.

Brasília-DF, 19 de julho de 1977.

(Empenho nº 375/77).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANÚNCIO DE CONTRATOS Nº 3/77**

1. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL e CONSTRUTORA SEBEN LTDA.  
Termo de Contrato N. 225/77 D.O., assinado em 27.07.77, para construção de quadras de volei na ESEF, resultante da licitação por Carta Convite N. 27/77 D.O., constante do Processo N. 20.253/77 R. As despesas com os serviços ora ajustados, no valor de Cr\$ 204.930,00 corre por conta da Dotação Subprograma 228 - Projeto 21710 - Código 4.1.1.3. O empenho correspondente a importância foi contabilizado em 30.06.77.
2. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL e MARJAN CONSTRUTORA LTDA.  
Termo de Contrato N. 226/77 D.O., assinado em 28.07.77, para reforma do Pavilhão de Tecnologia, resultante da licitação por Carta Convite N. 22/77 D.O. constante do Processo N. 22.121/77 R.

A despesa com os serviços ora ajustados no valor de Cr\$ 227.350,00 por conta do convênio RETROBRAS-RETROQUIA UFRGS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
RETEC - ESTUDOS, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Termo de Contrato N. 228/77 D.O. assinado em 29.07.77 para construção do prédio central e reformas para a Estação Ecológica do Taim, em Pelotas, resultante da Tomada de Preços N. 241/77 D.O.

A despesa com os serviços ora ajustados, no valor de Cr\$ 2.985.703,60 correspondente à soma dos serviços contratados e previsão de extras correrá à conta do convênio SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DO MINISTÉRIO DO INTERIOR e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Através do NIDECO (Núcleo Interdepartamental de Estudos Ecológicos) do Instituto de Biociências.

Para tanto foram emitidos os seguintes empenhos: 2517, 2516, 2515, 2321, 2522, 2523, 2679 e 6441.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CASA GENTA S/A, - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS.

Termo de Contrato N. 227/77 D.O., assinado em 29/07/77, para fornecimento e colocação de vidros mediante Tabela de Preços Unitários, em prédios da Universidade, resultante da licitação por Carta Convite N. 33/77 D.O., constantes do Processo N. 22681/77R.

A despesa até o valor de Cr\$ 162.000,00 correrá por conta das dotações: Código 240, Subprograma 01, Projeto 20740 ... 4.1.1.3 até Cr\$ 62.000,00; Código 240, Subprograma 21, Projeto 20181, 3.1.2.0-2 até Cr\$ 20.000,00; Código 240, Subprograma 208, Projeto 13461, 4.1.1.3 até Cr\$ 80.000,00.

Os empenhos de números 192, 191 e 189, foram emitidos, respectivamente, em 11 e 8.07.77

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**  
**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

RESUMO DE CONTRATO DE IMÓVEL FUNCIONAL

**LOCADOR** : FRANCISCO SOARES LOPES

**LOCATÁRIO** : INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, por seu representante legal, Dr. FRANCISCO MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO Chefe do Escritório de Representação do IAA, em Brasília - DF.

**OBJETO DA LOCAÇÃO** : Casa 69 - Bloco "E" - HIGS 715.

**PRAZO** : 12 meses, iniciando-se em 07 de maio de 1978.

**VALOR DO ALUGUEL** : Cr\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros) acrescido de taxas e impostos, reajustados de acordo com os índices fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

**USO E CONSERVAÇÃO** : O locatário obriga-se a manter o imóvel em perfeito estado e restituí-lo em perfeita condições de habitabilidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas deste contrato ocorrerão pela conta 31 32 1000 - do orçamento corrente.

**DESPESAS DO CONTRATO**: Ocorrerão por conta do locador.

**DO FORO** : Eleito o foro contratual de Brasília, para dirimir qualquer dúvida.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS** : Regido pelo Código de Contabilidade Pública da União e disposições Legais vigentes.

**PARTES CONTRATANTES**

**E TESTEMUNHAS** : Brasília (DF), 07 de maio de 1977

**LOCADOR** : FRANCISCO SOARES LOPES

**LOCATÁRIO** : INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

**LOCADOR** : ANDRÉ FRANCO MONTORO

**LOCATÁRIO** : INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, por seu representante legal, Dr. FRANCISCO MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO Chefe do Escritório de Representação do IAA, em Brasília - DF

**OBJETO DA LOCAÇÃO** : Apartamento nº 506 - Bloco "E" - SQS 105.

**PRAZO** : 12 meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 1978.

**VALOR DO ALUGUEL** : Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) acrescido de taxas e impostos, reajustados de acordo com os índices fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

**USO E CONSERVAÇÃO** : O locatário obriga-se a manter o imóvel em perfeito estado e restituí-lo em perfeita condições de habitabilidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas deste contrato ocorrerão pela conta 31 32 1000 - do orçamento corrente.

**DESPESAS DO CONTRATO**: Ocorrerão por conta do locador.

**DO FORO** : Eleito o foro contratual de Brasília, para dirimir qualquer dúvida.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS** : Regido pelo Código de Contabilidade Pública da União e disposições Legais vigentes.

**PARTES CONTRATANTES**

**E TESTEMUNHAS** : Brasília, 1º de janeiro de 1977

**LOCADOR** : ANDRÉ FRANCO MONTORO

**LOCATÁRIO** : INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL  
Ofício 115/77

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie** : Contrato que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma SULZER WEISE S/A - Indústria e Comércio de Bombas Hidráulicas.

**Objeto** : Fornecimento, supervisão de montagem e testes de conjuntos eletrobombas, destinados às Estações de Bombeamento do Projeto de Irrigação do Tourão.

**Valor** : Os serviços constantes deste contrato serão executados pelo preço estimado de Cr\$ 26.586.808,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oito cruzeiros).

**DOCUMENTO MANCHADO**

**Recursos :** A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, correrá à conta dos recursos da FINAME.

**Prazo :** O prazo global para entrega dos equipamentos deste, é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, . .  
(Nº 9206 - 17-8-77 - Cr\$70,00)

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie :** Contrato que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a empresa CBV - Indústria Mecânica S.A., para a realização dos serviços referentes ao lote I do Procedimento de Compras e Contratações, Edital nº 08/76.

**Objetivo :** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de válvulas testadas e juntas de montagem referendadas ao lote I do Edital nº 08/76, no Projeto Massangano e sua supervisão de montagem completa.

**Prazo :** O prazo para execução dos serviços ora contratados é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, de Ordem de Execução de Serviço, observado rigorosamente o cronograma físico.

**Valor :** Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo preço global de Cr\$ 10.002.169,76 (dez milhões, dois mil e cento e sessenta e nove cruzeiros, setenta e seis centavos) obedecidos os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

**Recursos :** A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato correrá à conta de recursos do FINAME e/ou próprios da CODEVASF.

(Nº 8.614 - 5-8-77 - Cr\$ 90,00)

### SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Espécie — Contrato número 15 de 1977, datado de 28 de julho de 1977.

Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus e a firma Pires — Serviços Gerais e Bancos e Empresas Ltda.

Objeto — Execução dos serviços de limpeza, conservação, copa e mensageiro do Escritório de Representação da SUPRAMA, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Valor — O valor é de Cr\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos cruzeiros).

Cobertura Legal da Despesa — A despesa deste contrato, no presente exercício correrá à conta do Programa de Trabalho 07070212.547, Elemento de Despesa 3.1.3.2 do Orçamento Geral da SUPRAMA.

Número do empenho — Empenho nº 281-77, de 4 de maio de 1977.

Prazo — E de oito (8) meses.

Licitação — Carta Convite.

Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto número 78.382, de 8 de setembro de 1976.

Manaus, 11 de agosto de 1977. — Isabel Lucena Sampaio, Secretária da Procuradoria. Mem. 55-77.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL Nº 170-77

#### AVISO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará reali-

zar concorrência, em data de 26 (vinte e seis) do mês de setembro de 1977, às 11,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ., para Seleção de Empresa de Consultoria — Coordenação, supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-153-GO — Belém — Brasília, Trecho Gurupi — Santa Rita, Subtrecho km 572 — km 602, km 623 — km 633 e km 654 — km 664, no valor aproximado de Cr\$ 6.600.800,00 (seis milhões, seiscentos mil e oitocentos cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 170-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1977. — Eng.º Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Of. n.º 610-77)

EDITAL N.º 172-77

#### AVISO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência, em data de 26 (vinte e seis) do mês de setembro de 1977, às 14,30 horas no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, n.º 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, para Seleção de Empresas de Consultorias — coordenação, supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-381 — SP, Fernão Dias, Trecho Bragança Paulista — Divisa SP-MG.

O Edital referente aos serviços, sob o número 12-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1977. — Eng.º Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Of. n.º 606-77)

EDITAL N.º 174-77

#### AVISO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência, em data de 27 (vinte e sete) do mês de setembro de 1977, às 11:30 horas, no auditório desta autarquia, situado à Av. Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na Cidade do

Rio de Janeiro — RJ., para Seleção de Empresas de Consultoria, Coordenação, supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-393-RJ, Trecho Sapucaia — Três Rios, Subtrecho km 33 64 — km 53,20, no valor aproximado de Cr\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o número 174-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1977. — Eng.º Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Of. n.º 609-77)

EDITAL N.º 127-77

#### TRANSFERÊNCIA

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a Concorrência, para Seleção de Empresa de Consultoria — Coordenação, supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-101/PE, Trecho Recife — Divisa PE-AL, Subtrecho Cabo- Divisa PE-AL, marcada para o dia 31 de agosto de 1977, às 11,00 horas, foi transferida para o dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro de 1977, às 14,30 horas, no mesmo local anteriormente fixado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1977. — Eng.º Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Of. n.º 611-77)

EDITAL N.º 171-77

#### AVISO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência, em data de 26 (vinte e seis) do mês de setembro de 1977, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, para Seleção de Empresa de Consultoria — Coordenação, execução de pesquisa de implementação e elaboração de programas de computação eletrônica, relacionados à Documentação de Programas Sistema-370-IPR.

O Edital referente aos serviços, sob o número 171-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1977. — Eng.º Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Of. n.º 608-77)

EDITAL N.º 173-77

#### AVISO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência, em data de 26 (vinte e seis) do mês de setembro de 1977, às 10,00 horas no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, número 534, 3.º andar, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, para Seleção de Empresa de Consultoria — Coordenação, supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-116-SP — Presidente Dutra e São Paulo — Divisa RJ-SP., Subtrecho km 188 — km 298.

O Edital referente aos serviços, sob o número 173-77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1977. — Eng.º Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

(Of. n.º 607-77)

## Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal

Volume 78\* — outubro de 1976

PREÇO: Cr\$ 35,00

#### A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Seder Avenida Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça — 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL  
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO  
NO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA (CE/RR-01)**

**EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Território Federal de Roraima - CE/RR-01, criada pela Portaria INCRA nº 672, de 21 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 de julho de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Paulo Derlan Sampaio de Queiroz, Paulo Roberto Alyes, Raimundo Pereira Lisboa, Jonas Patrício de Azevedo, Altair Dias, Oberman Boralli, Alexio Dias, Laurindo Domingos Ferreira, Ascilão Domingos Ferreira, Jovane Teles Selchior, Lenice Batalha Maduro, Afonso Calso Sampaio Queiroz, Jorge Patrício de Azevedo, Júlio César Sampaio de Queiroz, Wilson Rodrigues, Izuelo Batista Torresias, José Carlos dos Santos, Erildo L'Eraístre M. Junior, Sebastião Godairo Carlos, Marinho Herculano de Carvalho, Odilon Romano, João de Paiva, Raimundo Fernandes Campos, Francisco Leopoldo da Silveira, José Lima Camelo, Lourival de Oliveira Gonçalves, Jorge Dias Carneiro, Leopoldo Máximo de Souza, Raul da Silva Lima, Durben da Silva Lima, Maria Ribeiro Peixoto, Antônio Meirezes da Silva, José Campanha Wanderley, Waldemar Teles do Nascimento, Ecia Sales Magalhães, João Rodrigues de Melo, Antonio Pereira de Amorim, Nalmir Campos Martins, Galustiano Gentil da Silva, José Ferreira da Silva, Clinger M. Martins, Rubens da Silva Lima Filho, Assad Nemir Hana, Raimundo P.F. Moio, Sebastião Barbosa Medeiros, Rubens da Silva Lima, José Pereira de Oliveira, Danilo Rodrigues da Silva, José Liberato da Silva, Nélio Mendonça Peixoto, Luiz Firmino Rebouças, Jonas Dias Carneiro, Pedro Rodrigues Sobrinho, Elias Magalhães, João Batista das Neves, Raimundo Rodrigues Bezerra, Noêmia Mota, José Afonso Ferreira de Oliveira, Oséas Braga Grangeiro, Sebastião Dias Carneiro, Zedo Alves Barbosa, Braz de Souza da Silva, Andrews Tavares, Amauri Duarte, e seus respectivos conjuges, se casados forem, paxa, na condição de proprietários, forçeiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, com finantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto nº 254, na cidade de Boa Vista, capital do Território Federal de Roraima, CEP 69.300, onde funciona o Projeto Fundiário Roraima - INCRA.

Boa Vista-RR, 15 de julho de 1977

EDSON BEIXAS RODRIGUES  
Presidente

JOSE MARIA DA ROCHA  
Membro Técnico

**MEMÓRIA DESCRITIVA**

Partindo de um ponto situado na Cachoeira da Capivara, no Rio Uraricoera, sobe-se por este até o meridiano 62 W.G.R. daí segue-se pelo mesmo meridiano, até cruzar com o Rio Amajari, descendo pela margem direita deste até alcançar a Cachoeira Pasco de Rôpa, da onde segue-se por uma linha seca de AZ-2069 cruzando o Furo Santa Rosa, até encontrar o ponto inicial da presente descrição.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 402.755 ha (quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco hectares), tomando-se como referência a Carta Cadastral na escala de 1:100.000, extraída das quadriculinas publicadas pelo Projeto RADAM, em 1972.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 1977

JOSE MARIA DA ROCHA  
Membro Técnico

Dias: 25/8 a 5/9/77

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA - CE/RR - 03

**EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Território Federal de Roraima, criada pela Portaria INCRA nº 444, de 29 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de maio de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda, da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas:

- Albino Lopes Bezerra
- Amílcar Pires Sales
- Angelo Greco Papadópulos
- Ana Rodrigues de Alencar
- Antonio Ferré Faltos
- Antonio Pereira Barcelos
- Antonio Ribeiro Gomes
- Antonio Rodrigues da Silva
- Aurino de Paiva Pessoa
- Calvino Francisco Soares
- Carlos Fontenale de Oliveira
- César Dávila
- Clarinda Bezerra Donato
- Cristó Alexandrino
- Diomar Julião de Brito
- Dionísio Canó
- Edmilson Soares Rosa
- Elias Vianna Cavalcanti
- Elizeu Arreatequi
- Elza Soares
- Felix Mendonça Pedrosa
- Francisca Gomes dos Santos
- Francisco Alves Maia
- Francisco Correa Lima
- Francisco Gonçalves Neto
- Francisco Mendes de Souza
- Francisco Rodrigues de Oliveira
- Francisco Silva Frazão

- Francisco Pereira Filho
- Francisco Pereira dos Santos
- Francisco Pio Machado
- Gregório Balanias
- Helmo dos Santos
- Henrique Mendes dos Santos
- Hipólito Vaca Paras
- Irineu Virginia Torres
- Izolina Lopes
- Joana Maria Lopes
- João Lopes Bezerra
- João Marques Rosa
- João Surladakis
- Jenuário Penha Lobo
- José Monteiro Gondim
- José Arriateguir
- José Claudio da Silva
- José Francisco do Nascimento
- José Lopes
- José Maria Penha
- José Moreira do Nascimento
- José Ramos da Silva
- José Salvino Ferreira
- José Soares de Souza
- José Waldir Sanders
- Josias Soares Chagas
- Jerônimo Rodrigues de Moraes
- Julio Soares Rosa
- Juvêncio Gomes
- Laerte Pereira Carneiro
- Lindenberg João Duarte
- Lucy de Sá Silva
- Lucineide Sá da Silva
- Luiz Erich de Menezes
- Manoel da Silva Lima
- Manoel Euclides Francisco
- Manoel Leopoldo Ortiz
- Manoel Lobo
- Manoel Padre Santos
- Manoel Rodrigues da Silva
- Menadora de Oliveira Gomes
- Marcelino Paes Azavedo
- Marcelo Justino Holanda
- Maria Liduina Mendes
- Maria Sebastiana Costa
- Massud Jorge Badra
- Moacir de Almeida Campos
- Moisés Aires da Lima
- Nilmon Pires de Oliveira
- Milton Pereira dos Santos
- Nélio Inácio de Moraes
- Paulo Alves Mota
- Paulo Cordeiro de Cruz Salgado
- Protópio Azavedo
- Quirino Rodrigues de Oliveira
- Raimundo Francisco Moreira
- Raimundo Gomes Victor
- Raimundo Justino Ribeiro
- Raimundo Miranda Cunha
- Raimundo Miranda de Oliveira
- Raimundo Soares da Silva
- Ricardo Justiniano
- Salvador Soares de Souza
- Sebastião de Lourdes da Silva
- Terezinha Correa Mendes
- Valter Jacinto dos Santos
- Vitorio Gomes Avelino
- Walderez Marques Amarel
- Wiston Forest Blanco

• seus respectivos cônjugues, se casados forem, até, no caso de proprietários, forais, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julguem, com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perí-

metro da área a ser discriminada no Município de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir de 08 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: INCRA - Sede da Unidade Fundiária da Costa Marques, Município de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia - CEP 78.980, Jurisdicionada ao Projeto Fundiário de Guajará-Mirim.

Guajará-Mirim (RO), 23 de maio de 1977

Bel. Wanderlei Gnato de Oliveira

Eng. Agr. José Ribamar da Cruz Oliveira  
Membro Técnico

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo-se da localidade denominada "MONTE CRISTO", situada na margem direita do Rio Guaporé, segue-se com uma linha reta no sentido Noroeste até uma distância de 10 Km; desse ponto, segue-se pelos divisores de água dos tributários da margem esquerda do Rio "SÃO DOMINGOS" e da margem direita do Rio Guaporé, e dos igarapés CONCEIÇÃO E FLORES afluentes da margem direita do RIO CAUTARINHO, até o pico da serra dos Reis, numa distância aproximada de 40 Km; desse ponto prossegue-se pelos divisores de água dos afluentes da margem esquerda do Rio "SÃO DOMINGOS" e dos afluentes da margem direita do Rio CAUTARINHO até a serra de Uopione, numa distância aproximada de 65 Km; desse ponto, segue-se com uma linha reta no sentido Noroeste, atravessando o Rio CAUTÁRIO numa distância de 40 Km; desse ponto segue-se descendo pela divisor de água dos rios CAUTÁRIO, situada à esquerda, Soteria e Novo situados à direita, até chegar a foz do rio CAUTÁRIO, numa distância aproximada de 100 Km; desse ponto, seguindo pela margem direita do rio GUAPORÉ, segue-se até encontrar a localidade denominada "MONTE CRISTO", ponto inicial deste Memorial Descritivo.

A área contida nos limites acima descritos, denominada nº 01, situa-se no Município de Guajará-Mirim e apresenta aproximadamente, 598.500 ha (Quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do DNPM - PROJETO RADAM, na Escala de 1:500.000

José Ribamar da Cruz Oliveira  
Membro Técnico

NO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA - CE/RO - 04

#### EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Território Federal de Rondônia, criada pela Portaria INCRA nº 445 de 29 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de maio de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 5.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda, da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, e do Decreto-Lei nº 1.164, de 14 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 8.927, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas:

- Ebert Logo
- Eldina Trindade de Aguiar
- Elias Viana Cavalcante
- Epifânio Mejia Toro
- João Carlos de Oliveira
- João Surladakis
- Jorge Denis Papadopoulos



- José Edilino de Medeiros
- Ladislau Gomes
- Manoel da Purificação Valente
- Miguel dos Anjos
- Moisés Beneshy
- Rainunda Brasil
- Raimundo Melo Martins
- Roque Gabriel Dury
- Saul Beneshy

e seus respectivos cônjuges, se casados foram, para, na condição de proprietários, forçiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, continentais e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Distrito de Costa Marques, Município de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir de 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão Especial no seguinte endereço:

INCRA - Unidade Fundiária de Costa Marques, Jurisdicionada ao Projeto Fundiário de Guajará-Mirim, Município de Guajará-Mirim, Território Federal de Rondônia, onde funcionará a sede da presente Comissão.

Guajará - Mirim (RO), 30 de maio de 1977

CARLOS EXERCITO FARIAS NOVAES  
Presidente  
JOÃO ROSAS DE OLIVEIRA FERREIROS  
Membro Técnico

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Partindo-se da localidade denominada "MONTE CRISTO", situada à margem direita do Rio Guaporé, sobe-se o referido rio até as divisas do Título Definitivo "ALTO GUAPORÉ", numa distância aproximada de 17 km; desse ponto, contornando o Título acima citado, segue-se em linha reta no sentido Norte, até uma distância aproximada de 15 km; daí, continuando em linha reta, já no sentido Leste, prossegue-se a uma distância aproximada de 45 km; após, desse ponto, ainda em linha reta prossegue-se, desta vez, no sentido Nordeste, até uma distância aproximada de 35 km; desse ponto, prossegue-se no sentido Norte, pelas divisores de água dos tributários da margem esquerda dos Rios SÃO FRANCISCO e NOMEI DOBREIA, pelo lado esquerdo Igarapé CABEÇA e BANANEIRA, pelo lado direito até ao paralelo 11°30'S numa distância aproximada de 83 km; desse ponto, segue-se em linha reta pelo paralelo 11°30'S no sentido N. Neste até encontrar a margem esquerda do Rio Cantário numa distância aproximada de 50 km; desse ponto, segue-se subindo pela margem direita do Rio Cantário até uma distância aproximada de 33 km; daí segue-se subindo pelo lado direito do Rio SÃO JOÃO DA MARA até as suas mais altas cabeceiras, numa distância aproximada de 35 km; desse ponto, prossegue-se descendo pelos divisores de água, pelo lado direito, os Rios Pedras Novas, Igarapé Branco ou Lucindo e Igarapé SÃO JOÃO e pelo lado esquerdo os afluentes da margem direita do Rio Cantário e São João, numa distância aproximada de 72 km; desse ponto, segue-se por uma reta no sentido Sudeste atravessando o Rio Cantário até a Serra Lopona, numa distância aproximada de 40 km; desse ponto, segue-se pelos divisores de água dos Rios Cardealzinho, São Domingos, Igarapé Conceição e Rio Guaporé, até a localidade denominada "MONTE CRISTO", ponto inicial deste Memorial Descritivo numa distância aproximada de 110 km.

A área nº 02, situada no Município de Guajará-Mirim, cuja área inscrita é de aproximadamente, 696.800,000 ha (seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica do PROJETO RADAM, na escala de 1:500.000.

Guajará-Mirim (RO), 30 de maio de 1977

JOÃO ROSAS DE OLIVEIRA FERREIROS  
Membro Técnico

Dias: 25/8 e 5/9/77

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS**

**EDITAL Nº 02/77**

Fago público, pelo presente Edital, o resultado dos concursos para admissão de dois (2) Auxiliares de Ensino para o Departamento de Ciências Exatas - Disciplina de Química Orgânica e um (1) Auxiliar de Ensino para o Departamento de Prótese Dentária - Disciplina de Prótese Fixa e Removível, de conformidade com o Processo nº 223354-77:

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

**Disciplina de Química Orgânica**

class.	insc.	nota	nome
1ª	02	9,66	Maria Esperança Rabelo Junqueira
2ª	01	9,25	Heber Sebastião de Carvalho
3ª	03	7,00	Nelma Pacheco Magalhães

**DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA**

**Disciplina de Prótese Fixa e Removível**

class.	insc.	nota	nome
1ª	01	9,00	Narcos Antonio Franciozi

2. Somente estes candidatos obtiveram nota mínima para habilitação às respectivas disciplinas.
3. Ficam homologados os resultados constantes deste Edital.

Em 11/Agosto/1977

Prof. Helio de Souza  
Diretor

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ASSISTÊNCIA

## CONCURSOS PÚBLICOS PARA AS CLASSES DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

## EDITAL Nº2/77

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E  
PROVAS PARA PROFESSOR ASSISTENTE

A Reitoria da Universidade Federal de Pelotas, cumprindo resolução do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa (COCEP) e de acordo com o parecer da Comissão Especial de Concursos por ele constituída,

torna público:

01- Período de Inscrições - Estarão abertas por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições aos cursos Públicos de Provas e Títulos para provimento de cargos e empregos na classe de Professor Assistente da UFPel.

02- Lotação - Os cargos e empregos, objeto do presente Edital, de acordo com o parecer da Comissão Especial de Concursos, se distribuem pelas unidades, departamentos e áreas de conhecimento enumerados no Anexo.

03- Local de Inscrição - As inscrições deverão ser feitas pelos interessados na Pró-Reitoria de Graduação e Assistência da Universidade Federal de Pelotas.

04- Requisitos para Inscrição - O cargo ou emprego de Professor Assistente será provido mediante Concurso Público de Provas e Títulos, aberto a portadores de diploma de Mestre ou de Doutor ou que tenham a completar, até a data de 11 de dezembro de 1977, três (3) anos de estágio probatório como Auxiliar de Ensino, na conformidade do Art. 222, item IV do Regimento Geral da Universidade.

05- Documentos necessários para a Inscrição - A inscrição será requerida à Pró-Reitoria de Graduação e Assistência da Universidade Federal de Pelotas, instruída com os seguintes documentos (originais ou fotocópias autenticadas ou certidões):

05.01- diploma de curso superior;

05.02- diploma de Mestre ou de Doutor, relacionado com a área de estudo objeto do concurso (obtido em curso credenciado pelo CFE, ou em habilitação à Livre-Docência, ou em instituição nacional ou estrangeira, a juízo do COCEP) ou, ainda, comprovante de haver realizado estágio probatório de três anos, no mínimo, à data de 11 de dezembro de 1977, como Auxiliar de Ensino

05.03- certificado de sanidade física e mental, fornecido pela Junta Médica da Universidade Federal de Pelotas;

05.04- atestado de idoneidade moral, passado por dois professores universitários;

05.05- relação documentada de seus títulos e trabalhos publicados;

05.06- prova de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

05.07- certidão negativa da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

05.08- título de eleitor;

05.09- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

05.10- recibo de pagamento da taxa de inscrição.

Estão dispensados do atendimento dos itens 05.01, 05.03, 05.04, 05.06, 05.07 e 05.09 os docentes em exercício na UFPel.

As inscrições, recebidas na Pró-Reitoria de Graduação e Assistência da Universidade Federal de Pelotas, serão apreciadas pelos Conselhos Departamentais, que verificarão o atendimento das exigências do EDITAL, remetendo-as, uma vez aceitas, ao Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa (COCEP) para homologação.

Declarados inscritos, os candidatos serão cientificados, por escrito, e a inscrição publicada em órgão de divulgação da UFPel.

06- Taxa de Inscrição - O candidato deverá recolher aos cofres da Universidade, através de depósito na Caixa Econômica Federal, com guia apropriada, a importância de CR\$1.000,00 (um mil cruzeiros), anexando as cópias correspondentes ao requerimento de inscrição.

07- Tipos de Provas - O Concurso Público de Provas e Títulos constará de:

07.01- exame dos títulos (sendo computados somente os relacionados diretamente com a área de conhecimento em causa);

07.01.1- graus acadêmicos;

07.01.2- atividades de aperfeiçoamento;

07.01.3- atividades didáticas;

07.01.4- atividades científicas, artísticas ou profissionais;

07.01.5- atividades administrativas.

07.02- prova didática;

07.03- prova prática ou escrita, mediante indicação do Departamento, aprovada pelo Conselho Departamental e homologada pelo COCEP;

07.04- prova de entrevista, quando indicada pelo Departamento, aprovada pelo Conselho Departamental e homologada pelo COCEP.

As disposições sobre as características dessas provas, os critérios para sua avaliação e para classificação e habilitação dos candidatos e outras instruções específicas, constam das Normas de Concurso da UFPel, aprovadas pelo COCEP.

08- Época de realização dos Concursos - Os cursos Públicos de Provas e Títulos, aqui previstos, serão realizados nas datas que as unidades e os departamentos determinarem, não podendo ultrapassar, entretanto, 90 (noventa) dias após o encerramento das inscrições.

**09- Habilitação e Classificação - Serão considerados habilitados os candidatos que recebam da maioria dos examinadores nota igual ou superior a 7 (sete), os quais serão classificados pelas somas das notas finais apresentadas, em ordem decrescente, e indicados ao preenchimento das vagas existentes no Departamento correspondente.**

Em caso de empate na soma das notas finais, prevalecerá a nota da prova de títulos e, se persistir o empate, prevalecerá a nota da prova didática.

O parecer da Comissão Examinadora será referendado pelo Conselho Departamental da unidade respectiva, que o remeterá ao COCEP para homologação.

**10- Programa - Os programas analíticos estarão à disposição dos interessados nas unidades de ensino correspondentes.**

**11- Regime Jurídico e Vencimentos do Cargo ou Emprego - O regime jurídico do vínculo empregatício (cargo ou emprego) será o determinado pela Universidade de acordo com o disposto em lei. Os vencimentos mensais de Professor Assistente são os estabelecidos pela legislação em vigor.**

**12- Admissões - Os candidatos que forem aprovados nos concursos previstos neste Edital serão admitidos na medida das possibilidades financeiras da Universidade.**

**13- Prazo para Vistas e Recursos - Serão concedidas, na Pró-Reitoria de Graduação e Assistência, vistas das provas do Concurso a todos os candidatos que o desejarem até 10 (dez) dias após a publicação dos resultados, cabendo recursos, dirigidos pelos interessados ao Presidente do COCEP, no mesmo prazo de vistas.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONCURSO PARA PROFESSOR ASSISTENTE  
ANEXO AO EDITAL Nº2/77

VAGA	ÁREA DE CONHECIMENTO	DEPARTAMENTO	UNIDADE
1	Direito Financeiro	Direito do Estado	Faculdade de Direito
1	Direito Penal	Direito Penal	Faculdade de Direito
1	Direito Romano	Teoria Geral e História do Direito	Faculdade de Direito
1	Filosofia do Direito	Teoria Geral e História do Direito	Faculdade de Direito
1	Introdução à Ciência do Direito	Teoria Geral e História do Direito	Faculdade de Direito
1	Direito Comercial	Direito Civil e Comercial	Faculdade de Direito
2	Processo Civil	Direito Processual	Faculdade de Direito
1	Direito Internacional Público	Direito Internacional	Faculdade de Direito
1	Cirurgia	Cirurgia, Traumatologia e Prótese Buco-Maxilo-Faciais	Faculdade de Odontologia
1	Anestesiologia e Exodontia	Cirurgia, Traumatologia e Prótese Buco-Maxilo-Faciais	Faculdade de Odontologia
2	Traumatologia	Cirurgia, Traumatologia e Prótese Buco-Maxilo-Faciais	Faculdade de Odontologia
1	Periodontia	Semiologia e Clínica	Faculdade de Odontologia
2	Clínica	Semiologia e Clínica	Faculdade de Odontologia
1	Patologia	Semiologia e Clínica	Faculdade de Odontologia
1	Odontopediatria	Odontologia Social e Preventiva	Faculdade de Odontologia
2	Saúde Pública	Odontologia Social e Preventiva	Faculdade de Odontologia
2	Prótese Parcial e Removível	Odontologia Restauradora	Faculdade de Odontologia
2	Materiais Dentários	Odontologia Restauradora	Faculdade de Odontologia
1	Radiologia	Semiologia e Clínica	Faculdade de Odontologia
4	Biofísica	Física	Instituto de Física e Matemática
2	Metereologia	Física	Instituto de Física e Matemática
2	Física	Física	Instituto de Física e Matemática
1	Cálculo Vetorial	Matemática e Estatística	Instituto de Física e Matemática
1	Introdução à Análise Matemática	Matemática e Estatística	Instituto de Física e Matemática
1	Cálculo Diferencial e Integral	Matemática e Estatística	Instituto de Física e Matemática
3	Desenho	Desenho	Instituto de Física e Matemática
1	Artes Cênicas	Música e Artes Cênicas	Instituto de Letras e Artes
1	Música	Música e Artes Cênicas	Instituto de Letras e Artes
1	Língua Portuguesa	Estudo de Letras, Artes e Comunicação	Instituto de Letras e Artes
1	História das Artes	Estudo de Letras, Artes e Comunicação	Instituto de Letras e Artes
1	Evolução Urbana	Deptº de Arquitetura	Instituto de Letras e Artes
1	Introdução ao Urbanismo	Deptº de Arquitetura	Instituto de Letras e Artes
1	Análise Gráfica	Artes Visuais	Instituto de Letras e Artes
1	Artes Industriais	Artes Visuais	Instituto de Letras e Artes
2	Expressão Gráfica	Artes Visuais	Instituto de Letras e Artes
1	Expressão em Volume	Artes Visuais	Instituto de Letras e Artes
1	Técnica de Representação Gráfica	Artes Visuais	Instituto de Letras e Artes
1	Desenho Artístico	Artes Visuais	Instituto de Letras e Artes

VAGA	ÁREA DE CONHECIMENTO	DEPARTAMENTO	UNIDADE
1	Expressão Plástica	Artes Visuais	Instituto de Letras e Artes
1	Plástica	Artes Visuais	Instituto de Letras e Artes
1	História da Música	Música e Artes Cênicas	Instituto de Letras e Artes
1	Folclore	Estudo de Letras, Artes e Comunicação	Instituto de Letras e Artes
4	Economia	Ciências Sociais e Filosofia	Inst. de Ciências Humanas
2	Sociologia	Ciências Sociais e Filosofia	Inst. de Ciências Humanas
2	Filosofia	Ciências Sociais e Filosofia	Inst. de Ciências Humanas
1	Ciência das Finanças	Ciências Sociais e Filosofia	Inst. de Ciências Humanas
1	Psicologia	Ciências Sociais e Filosofia	Inst. de Ciências Humanas
1	História Social e Política Geral	Deptº de Estudos Brasileiros	Inst. de Ciências Humanas
3	Estudo dos Problemas Brasileiros	Deptº de Estudos Brasileiros	Inst. de Ciências Humanas
1	Geografia Humana do Brasil	Deptº de Estudos Brasileiros	Inst. de Ciências Humanas
1	Geografia Física do Brasil	Deptº de Estudos Brasileiros	Inst. de Ciências Humanas
1	Cultura Brasileira	Deptº de Estudos Brasileiros	Inst. de Ciências Humanas
2	Clínica Cirúrgica	Clínicas Veterinárias	Faculdade de Veterinária
2	Clínica Médica	Clínicas Veterinárias	Faculdade de Veterinária
1	Toxicologia e Plantas Tóxicas	Clínicas Veterinárias	Faculdade de Veterinária
1	Radiologia	Clínicas Veterinárias	Faculdade de Veterinária
1	Patologia Clínica	Clínicas Veterinárias	Faculdade de Veterinária
1	Terapêutica	Clínicas Veterinárias	Faculdade de Veterinária
1	Semiologia	Clínicas Veterinárias	Faculdade de Veterinária
1	Obstetrícia e Glândula Mamária	Patologia Animal	Faculdade de Veterinária
1	Anatomia Patológica e Técnica de Necropsia	Patologia Animal	Faculdade de Veterinária
1	Anatomia Patológica	Patologia Animal	Faculdade de Veterinária
1	Patologia Especial	Patologia Animal	Faculdade de Veterinária
1	Fitopatologia da Reprodução	Patologia Animal	Faculdade de Veterinária
3	Doenças Infecciosas	Veterinária Preventiva	Faculdade de Veterinária
1	Inspeção de Carnes e Derivados	Veterinária Preventiva	Faculdade de Veterinária
1	Doenças Parasitárias	Veterinária Preventiva	Faculdade de Veterinária
1	Saúde Pública	Veterinária Preventiva	Faculdade de Veterinária
1	Inspeção de Leite	Veterinária Preventiva	Faculdade de Veterinária
2	Ornitopatologia	Veterinária Preventiva	Faculdade de Veterinária
1	Radiologia	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
4	Gastroenterologia	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
1	Endocrinologia	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
2	Nefrologia	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
1	Pneumologia	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
2	Cardiologia	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
1	Cirurgia	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
1	Medicina Nuclear	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
1	Reumatologia	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
1	Angiologia	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
1	Proctologia	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
1	Neurologia	Medicina Geral	Faculdade de Medicina
1	Puericultura	Materno-Infantil	Faculdade de Medicina
6	Pediatria	Materno-Infantil	Faculdade de Medicina
4	Obstetrícia	Materno-Infantil	Faculdade de Medicina
1	Ortopedia	Medicina Especializada	Faculdade de Medicina
2	Psiquiatria	Medicina Social	Faculdade de Medicina
2	Administração Familiar	Administração do Lar	Fac. de Ciências Domésticas
1	Educação do Consumidor	Administração do Lar	Fac. de Ciências Domésticas
2	Decoração de Interiores	Habitacão	Fac. de Ciências Domésticas
1	Vestuário	Vestuário e Têxteis	Fac. de Ciências Domésticas
1	Têxteis	Vestuário e Têxteis	Fac. de Ciências Domésticas
2	Morfologia Sistemática Animal	Zoologia e Genética	Instituto de Biologia
2	Genética	Zoologia e Genética	Instituto de Biologia
1	Fisiologia de Frutíferas	Botânica	Instituto de Biologia
1	Fisiologia de Sementes	Botânica	Instituto de Biologia

VAGA	ÁREA DE CONHECIMENTO	DEPARTAMENTO	UNIDADE
1	Fisiologia Vegetal	Botânica	Instituto de Biologia
2	Morfologia e Sistemática Vegetal	Botânica	Instituto de Biologia
3	Histologia	Morfologia	Instituto de Biologia
1	Anatomia dos Animais Domésticos	Morfologia	Instituto de Biologia
1	Anatomia Humana	Morfologia	Instituto de Biologia
1	Microbiologia	Microbiologia e Parasitologia	Instituto de Biologia
2	Parasitologia	Microbiologia e Parasitologia	Instituto de Biologia
1	Fisiologia	Fisiologia e Farmacologia	Instituto de Biologia
2	Patologia Geral	Microbiologia e Parasitologia	Instituto de Biologia
3	Farmacologia	Fisiologia e Farmacologia	Instituto de Biologia
3	Filosofia da Educação	Fundamentos da Educação	Faculdade de Educação
1	Psicologia da Educação	Fundamentos da Educação	Faculdade de Educação
2	Estrutura e Funcionamento do Ens. 1 <sup>o</sup> e 2 <sup>o</sup> graus	Departamento de Ensino	Faculdade de Educação
2	Didática	Departamento de Ensino	Faculdade de Educação
1	Socorros de Urgência	Ginástica e Saúde	Escola Superior de Ed. Física
1	Ginástica de Solos e Aparelhos	Ginástica e Saúde	Escola Superior de Ed. Física
1	Ginástica	Ginástica e Saúde	Escola Superior de Ed. Física
1	Evolução e Funcionamento da Educação Física e dos Desportos	Ginástica e Saúde	Escola Superior de Ed. Física
1	Rítmica	Ginástica e Saúde	Escola Superior de Ed. Física
1	Recreação	Ginástica e Saúde	Escola Superior de Ed. Física
2	Natação	Desportos	Escola Superior de Ed. Física
2	Voleibol	Desportos	Escola Superior de Ed. Física
2	Atletismo	Desportos	Escola Superior de Ed. Física
1	Futebol	Desportos	Escola Superior de Ed. Física
1	Basquetebol	Desportos	Escola Superior de Ed. Física
1	Fertilidade do Solo	Solos	Faculdade de Agronomia
1	Olericultura	Fitotecnia	Faculdade de Agronomia
2	Fruticultura	Fitotecnia	Faculdade de Agronomia
1	Produção e Tecnologia de Sementes	Fitotecnia	Faculdade de Agronomia
1	Beneficiamento de Sementes	Fitotecnia	Faculdade de Agronomia
1	Análise de Sementes	Fitotecnia	Faculdade de Agronomia
1	Climatologia Agrícola	Fitotecnia	Faculdade de Agronomia
1	Produção Vegetal	Fitotecnia	Faculdade de Agronomia
1	Zootecnia de Suínos e de Aves	Zootecnia	Faculdade de Agronomia
1	Zootecnia dos Bovinos	Zootecnia	Faculdade de Agronomia
1	Nutrição Humana	Nutrição e Alimentos	Faculdade de Agronomia
2	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Nutrição e Alimentos	Faculdade de Agronomia
2	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal	Nutrição e Alimentos	Faculdade de Agronomia
2	Preparo e Conservação de Alimentos	Nutrição e Alimentos	Faculdade de Agronomia
1	Alimentos para a Coletividade	Nutrição e Alimentos	Faculdade de Agronomia
1	Estática	Engenharia Rural	Faculdade de Agronomia
1	Termodinâmica e Transmissão de Calor	Engenharia Rural	Faculdade de Agronomia
1	Mecânica de Motores e Máquinas Agrícolas	Engenharia Rural	Faculdade de Agronomia
1	Hidrologia	Engenharia Rural	Faculdade de Agronomia
1	Topografia	Engenharia Rural	Faculdade de Agronomia
1	Planejamento da Empresa Agrícola	Ciências Sociais Agrárias	Faculdade de Agronomia
1	Administração Rural	Ciências Sociais Agrárias	Faculdade de Agronomia
3	Extensão Rural	Ciências Sociais Agrárias	Faculdade de Agronomia
1	Estabilidade das Construções	Engenharia Rural	Faculdade de Agronomia
1	Entomologia	Fitossanidade	Faculdade de Agronomia
2	Química Analítica	Química Analítica e Inorgânica	Inst. de Química e Geociências
1	Geologia e Geomorfologia	Química Analítica e Inorgânica	Inst. de Química e Geociências
4	Bioquímica	Bioquímica	Inst. de Química e Geociências



**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

A V I S O

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 102/77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações-NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento-DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 27 de setembro de 1977, na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à execução dos serviços de reforma geral de uma escavadeira tipo drag-line, pertencente à 2a. Diretoria Regional do DNOS (2a. DRS), situada na cidade de Belém, no Estado do Pará.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a ESPECIFICAÇÃO Nº 102/77 na Divisão Financeira, localizados na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas Nº 62, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ou na Sede da 2a. DRS, localizada na Av. Almirante Barroso, 4466, na cidade de Belém do Pará. (a) Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Chefe do Núcleo Executivo de Licitações).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 104/77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações-NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento-DNOS, comunica, que às 16 horas do dia 27 de setembro de 1977 na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada à execução dos serviços de dragagem com drag-lines em municípios situados nas Bacias dos rios litorais Centro, Norte e Médio rio Paraíba, no Estado do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional do DNOS (6a. DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a ESPECIFICAÇÃO Nº 104/77 na Divisão Financeira, localizados na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas Nº 62 ou na Sede da 6a. DRS, na Av. Brasil Nº 2540, na cidade do Rio de Janeiro - RJ. (a) Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Chefe do Núcleo Executivo de Licitações).

Retificação

No Aviso do Edital de Concorrência número 84-77, publicado no Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, página número 2.853, de 19 de julho de 1977,

Onde se lê:  
dia 24 de agosto de 1978  
Lê-se:  
dia 24 de agosto de 1977

**ÍNDICES**  
**DA**  
**Revista Trimestral de Jurisprudência**  
**DO**  
**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Volumes 42 a 56

(Outubro de 1967 a junho de 1971)

Preço: Cr\$ 26,00

Volumes 57 a 72

(Julho de 1971 a julho de 1975)

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**